

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020	5
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	5
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	5
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	5
EXTRATO DE CONTRATO 001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020.	5
EXTRATO DE CONTRATO 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
AVISO DE TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº 012.07/2019	6
PORTARIA Nº 44/2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
DECRETO Nº 057, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020	8
EXTRATO DE DISPENSA DL 014/2020	8
EXTRATO DE DISPENSA DL 015/2020	8
AVISO DE LICITAÇÃO TP 011/2020	8
AVISO DE LICITAÇÃO TP 012/2020	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020	9
PORTARIA Nº 33/2020	9
PORTARIA Nº 34/2020	10
PORTARIA Nº 35/2020	10
PORTARIA Nº 36/2020	10
PORTARIA Nº 37/2020	10
PORTARIA Nº 38/2020	11
PORTARIA Nº 39/2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	11
CONVOCAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020	11
CONVOCAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020	12
CONVOCAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	12
PORTARIA Nº 096/2020	13
PORTARIA Nº 097/2020	13
PORTARIA Nº 098/2020	13
PORTARIA Nº 099/2020	13
PORTARIA Nº 100/2020	13
PORTARIA Nº 101/2020	13
PORTARIA Nº 102/2020	14
PORTARIA Nº 103/2020	14
PORTARIA Nº 104/2020	14
PORTARIA Nº 105/2020	14
PORTARIA Nº 106/2020	14
PORTARIA Nº 107/2020	15
PORTARIA Nº 108/2020	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	15
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-DC/PMC	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	15
DECRETO Nº 242/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.	15
DECRETO Nº 243/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.	16
DECRETO Nº 244/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	16
PORTARIA Nº 068/2020-SEMAD.	16
PORTARIA Nº 129/2020-SEMAD.	16
PORTARIA Nº 075/2020-GP.	17

PORTARIA Nº 076/2020-GP.	17
PORTARIA Nº 077/2020-GP.	17
PORTARIA Nº 079/2020-GP.	17
PORTARIA Nº 078/2020-GP.	17
PORTARIA Nº 081/2020-GP.	18
PORTARIA Nº 080/2020-GP.	18
PORTARIA Nº 082/2020-GP.	18
PORTARIA Nº 083/2020-GP.	18
PORTARIA Nº 084/2020-GP.	18
PORTARIA Nº 085/2020-GP.	19
PORTARIA Nº 086/2020-GP.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	19
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.20072020.11.0042020. CARTA CONVITE Nº 004/2020	19
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.20072020.11.0052020. CARTA CONVITE Nº 005/2020	19
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE SERVIÇOS Nº 002.20072020.11.0052020. CARTA CONVITE Nº 005/2020	19
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.20072020.11.0052020.CARTA CONVITE Nº005/2020	20
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.20072020.11.0052020.CARTA CONVITE Nº005/2020	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	20
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	20
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	21
PORTARIA Nº 154/2020	21
PORTARIA Nº 155/2020	21
PORTARIA Nº 156/2020	22
PORTARIA Nº 157/2020	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	22
PORTARIA Nº. 74/2020 - GAB-PMJ	22
PORTARIA Nº. 75/2020 - GAB-PMJ	22
PORTARIA Nº. 76/2020 - GAB-PMJ	23
PORTARIA Nº. 73/2020 - GAB-PMJ	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	23
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020	23
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	24
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 267/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020- SRP.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	24
PORTARIA Nº 026/2020/GAB. MUNICIPAL	24
PORTARIA Nº 27/2020/GAB. MUNICIPAL	24
PORTARIA Nº 29/2020/GAB. MUNICIPAL	25
PORTARIA Nº 028/2020/GAB. MUNICIPAL	25
PORTARIA Nº 30/2020/GAB. MUNICIPAL	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	25
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 006/2020	25
PORTARIA GB-SEMUS Nº. 009/2020.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	26
DECRETO Nº. 147, DE 31 DE JULHO DE 2020.	27
DECRETO Nº. 148, DE 31 DE JULHO DE 2020	27
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	27
DECRETO Nº. 144, DE 31 DE JULHO DE 2020.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	28
PORTARIA Nº 302/2019 - GAB EXONERAÇÃO PEDRO SILVINO	28
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-01	28
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-02	29
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-03	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810004/2020-6	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810004/2020-2	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810004/2020-1	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810004/2020-4	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810004/2020-3	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810004/2020-5	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200811006/2020	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810003/2020-2	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810003/2020-1	41
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2020 RIBAMAR FIQUENE SAÚDE	41
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GEOVANE ACE AGENTE DE ENDEMIAS	43
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOUZANIEL DA CONCEIÇÃO	45
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VALDIRENE GORVEIA	46

PORTARIA Nº 292/2020 - GAB LICENÇA DE SERVIDOR ACIOLI	48
PORTARIA Nº 293/2020 - GAB LICENÇA ANTONIO SANTOS O BUCHPO	49
PORTARIA Nº 294/2020 - GAB LICENÇA NILVAN DE JESUS	49
PORTARIA Nº 295/2020 - GAB LICENÇA LUIS DE ANDRADE	49
PORTARIA Nº 296/2020 - GAB LICENÇA GIZELE MONTEIRO	50
PORTARIA Nº 297/2020 - GAB LICENÇA FRNCISCA COELHO	50
PORTARIA Nº 298/2020 - GAB LICENÇA MARIA HELENA	50
PORTARIA Nº 299/2020 - GAB FRANCILENE DA SILVA LICENÇA	51
PORTARIA Nº 300/2020 - GAB EDVALDO DOS REIS SILVA LICENÇA	51
PORTARIA Nº 301/2019 - GAB JOSÉ EDILSON COSTA EXONERAÇÃO	51
PORTARIA Nº 303/2020 - GAB LICENÇA FRANCISCO AILTON FEITOSA	52
PORTARIA Nº 222/2019 - GAB MARIA DO REMÉDIO LICENÇA	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	52
PORTARIA Nº 058/2020.	52
PORTARIA Nº 059/2020	53
PORTARIA Nº 060/2020	53
PORTARIA Nº061/2020	53
PORTARIA Nº062/2020	53
PORTARIA Nº 063/2020	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	54
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	54
PORTARIA 054/2020	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	54
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 034/2020.	54
LEI Nº 538/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.	55
LEI Nº 539/2020 DE 17 DE JULHO 2020.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	58
DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2020 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORES MUNICIPAIS - PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020	58
PORTARIA Nº 31/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO TEMPORARIAMENTE	58
PORTARIA Nº 32/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO TEMPORARIAMENTE	58
PORTARIA Nº 33/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO	59
PORTARIA Nº 34/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO	59
PORTARIA Nº 35/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO	59
PORTARIA Nº 36/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO	59
PORTARIA Nº 37/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO	59
PORTARIA Nº 38/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO	60
PORTARIA Nº 39/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO	60
PORTARIA Nº 40/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO TEMPORARIAMENTE	60
PORTARIA Nº 41/2020 - CONCEDE LICENÇA À CONSELHEIRA TUTELAR, PARA CONCORRER NO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	61
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 004/2020.	61
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2020.	61
RATIFICO O ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2020	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 CARTA CONVITE Nº 04/2020	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2020	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	62
ERRATA; DISPENSA Nº 15/2020	62
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	63
DECRETO N.º031, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.	63
DECRETO N.º 032, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	66
PORTARIA Nº 018/2020 COMISSÃO PROCESSANTE	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	66
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020	66
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200813/D011.2020.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	67
AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	67
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 020/2019	67
DECRETO Nº 034/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 12 DE AGOSTO DE 2020	67
PORTARIA Nº 025/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 12 DE AGOSTO DE 2020.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SRP - PMTF/MA.	68
CONTRATO Nº. 113/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	69
PORTARIA Nº. 043/2020/GP/SEMED	69
PORTARIA Nº. 036/2020/GP/SMS	69

PORTARIA Nº. 038/2020/GP/SEMUS	69
PORTARIA Nº. 039/2020/GP/SEMUS	69
PORTARIA Nº. 040/2020/GP/SEMUS	70
PORTARIA Nº. 041/2020/GP/SEMUS	70
PORTARIA Nº. 042/2020/GP/SEMUS	70
PORTARIA Nº. 037/2020/GP/SEMED	70
PORTARIA Nº. 044/2020/GP/SEMED	71
PORTARIA Nº. 045/2020/GP/SEMED	71
PORTARIA Nº. 046/2020/GP/SEMED	71
PORTARIA Nº. 047/2020/GP/SEMED	71
PORTARIA Nº. 048/2020/GP/SEMED	71
PORTARIA Nº. 049/2020/GP/SEMED	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	73
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 139/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE	73
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 485/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	73
PORTARIA Nº 443 DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	73
PORTARIA Nº 444 DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	73
PORTARIA Nº 445 DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	74
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - SECRETARIA DE SAÚDE	74
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXPECIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	79
CANCELAMENTO DE PORTARIAS	79
PORTARIA Nº 072 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	79
PORTARIA Nº 073 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	79
PORTARIA Nº 074 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	79
PORTARIA Nº 075 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	79
PORTARIA Nº 076 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	80
PORTARIA Nº 077 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	80
PORTARIA Nº 078 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	80
PORTARIA Nº 079 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	80
PORTARIA Nº 080 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	80
PORTARIA 082 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	80
PORTARIA Nº 083 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	80
PORTARIA Nº 084 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	81
PORTARIA Nº 085 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	81
PORTARIA Nº 087 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	81
PORTARIA Nº 088 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	81
PORTARIA Nº 089 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	81
PORTARIA Nº 090 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	81
PORTARIA Nº 091 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	82
PORTARIA Nº 358-A/2020	82
PORTARIA Nº 359-A/2020	82
PORTARIA Nº 360-A/2020	82
PORTARIA Nº 418/2020	82
PORTARIA Nº 419/2020	83
PORTARIA Nº 420/2020	83
PORTARIA Nº 421/2020	83
PORTARIA Nº 422/2020	84
PORTARIA Nº 423/2020	84
PORTARIA Nº 424/2020	84
PORTARIA Nº 425/2020	84
PORTARIA Nº 427/2020	84
PORTARIA Nº 428/2020	85
PORTARIA Nº 429/2020	85
PORTARIA Nº 430/2020	85
PORTARIA Nº 431/2020	85
PORTARIA Nº 432/2020	86
PORTARIA Nº 433/2020	86
PORTARIA Nº 434/2020	86
PORTARIA Nº 435/2020	86
PORTARIA Nº 436/2020	87
PORTARIA Nº 437/2020	87
PORTARIA Nº 438/2020	87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Publicado por: *GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO*
Código identificador: *126fe4f83f07e6ca641b85fe530e2058*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
030/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação n. 030/2020 fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **WORKLAB - SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA**, referente à Contratação de empresa para aquisição de software para laboratórios de análises clínicas, com treinamento e consumo de 4.000 a 8.000 exames mensais de interesse da rede Municipal de Saúde de Anapurus/Ma. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALDAENIO CARVALHO SOARES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Anapurus, 07 de agosto de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: *GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO*
Código identificador: *4024a4b0532b836a1c068faeb9ec4af5*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

TERMO ADITIVO 001/2020 DO CONTRATO Nº 001/2020. PROCESSO ADM: 18021400/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA. CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: F. LOPES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.412.788/0001-06. OBJETO: O presente termo do aditivo objetiva o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens abaixo relacionados, no tocante ao acréscimo do valor constante no Contrato nº 001/2020, que se fundamenta na Cláusula 6ª do referido contrato mencionado, conforme Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. **NO VALOR DE R\$ 43.547,78** (quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamento.

Publicado por: *GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO*
Código identificador: *235be24406c5480c55d21b37110dd79a*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

TERMO ADITIVO 001/2020 DO CONTRATO Nº 002/2020. PROCESSO ADM: 18021400/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA. CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02. CONTRATADA: F. LOPES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.412.788/0001-06. OBJETO: O presente termo do aditivo objetiva o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens abaixo relacionados, no tocante ao acréscimo do valor constante no Contrato nº 001/2020, que se fundamenta na Cláusula 6ª do referido contrato mencionado, conforme Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. **NO VALOR DE R\$ 111.942,28** (cento e onze mil novecentos e quarenta e dois mil reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

TERMO ADITIVO 001/2020 DO CONTRATO Nº 004/2020. PROCESSO ADM: 18021400/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ANAPURUS/MA. CNPJ. Nº 19.045.584/0001-40. CONTRATADA: F. LOPES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.412.788/0001-06. OBJETO: O presente termo do aditivo objetiva o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens abaixo relacionados, no tocante ao acréscimo do valor constante no Contrato nº 001/2020, que se fundamenta na Cláusula 6ª do referido contrato mencionado, conforme Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. **NO VALOR DE R\$ 7.966,98** (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2020. Lucélia Salutino de Sousa/Secretária Municipal da Assistência Social.

Publicado por: *GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO*
Código identificador: *b8ef1029c7b816ddccc720a39e9b6aab*

**EXTRATO DE CONTRATO 001 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 030/2020.**

CONTRATO Nº 001/2020. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ANAPURUS. EMPRESA: WORKLAB - SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.461.374/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de software para laboratórios de análises clínicas, com treinamento e consumo de 4.000 a 8.000 exames mensais de interesse da rede Municipal de Saúde de Anapurus/Ma. **VALOR TOTAL R\$: 4.950,00** (quatro mil novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 Fundo Municipal De Saude - Fms 02 Poder Executivo 02 11 Fundo Municipal De Saude 021100 Fundo Municipal De Saude; 10 301 0004 Gestão Da Saude Publica Municipal 10 301 0004 2044 0000 Manutenção E Funcionamento Da Rede Municipal De Saude; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 001.001 Recursos Próprios Do Município. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: *GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO*
Código identificador: *594c41ed42a220eb79729b954f57339d*

**EXTRATO DE CONTRATO 009/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP**

CONTRATO Nº 009/2020. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, CNPJ Nº 11.927.361/0001-02. CONTRATADA: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.659.394/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus. **VALOR TOTAL DE R\$ 61.645,50** (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; 0211 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004.2044.0000 - Manutenção e Funcionamento dos Hospitais; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até dia 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de saúde de Anapurus/MA.

Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO
Código identificador: b7c2f24c12c7ec3de91cc5d91cc2b42e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº 012.07/2019

EXTRATO DE ADITIVO 007, VINCULADO AO CONTRATO nº 012.07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Administração. OBJETO: Locação de sistema informatizado e integrado de gestão pública, bem como a manutenção adaptativa e evolutiva, por meio de empresa especializada em tecnologia da informação, englobando serviços de treinamento, conversão de dados, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento técnico especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais, para toda a rede administrativa do município de Araiões/MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38. Rua PC Alfredo Teixeira, nº 1, Bairro Cohab Anil II, São Luís/MA. Representante: Jaylton da Silva Martins, CPF nº 005.743.063-23. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2005; 2009, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001. VIGENCIA: 01/08/2020 a 31/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: d1837dd30b78b17546ee68d6cfd8b4fa

PORTARIA Nº 44/2020

PORTARIA Nº 44/2020 "Dispõe sobre a remoção, a pedido, do servidor público municipal efetivo Alciomar Silva Rocha". O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dispostos no caput do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o art. 58, §1º, inciso II, da Lei Municipal nº 06/2008, o qual refere-se à remoção de servidor a pedido; Considerando o requerimento do servidor Alciomar Silva Rocha no processo administrativo nº 1004/2020, pleiteando a sua remoção para exercer sua função de vigilante na Unidade Básica de Saúde do Povoado Barreirinhas; Considerando o parecer jurídico no processo administrativo nº 1004/2020, opinando pelo deferimento do pleito do servidor Alciomar Silva Rocha; Considerando os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Remover, a pedido, o servidor ALCIOMAR SILVA ROCHA, portador da cédula de identidade nº 027945502004-8 SSP/MA, CPF nº 033.375.193-00, matrícula nº 6308-1, ocupante do cargo de vigia, para exercer suas atividades funcionais na Unidade Básica de Saúde de Barreirinhas; Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADU DO MARANHÃO, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto do ano de 2020. CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 95b14bda4d794fa470bd3f7ace3e97cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 057, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

DETERMINA NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2020 AO DIA 19 DE AGOSTO DE 2020 EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BALSAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 8º, incisos I, IX, XXVIII e art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Portaria MS n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (EPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global da COVID-19, bem como, da aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal;

Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 06/2020, aprovado pelo Congresso Nacional, que reconhece Estado de Calamidade Pública em todo Território Nacional, em face da propagação de infecção e contágio pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que foi decretado no município de Balsas, estado de calamidade pública e de emergência a saúde pública, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Maranhão;

CONSIDERANDO o recente posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto à autonomia dos Estados e Municípios "para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, de atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras";

Considerando a proliferação de casos suspeitos, casos confirmados e óbitos no município de Balsas, o que culmina com a necessidade de ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população de Balsas;

CONSIDERANDO que o Boletim emitido pela Secretária Municipal de Saúde na data de 09 de agosto de 2020, informou que no município de Balsas tem 2.573 casos ativos de Coronavírus, 1.918 casos recuperados, 42 óbitos, a taxa de ocupação de ocupação do Hospital de Campanha é de 23%, UTI COVID do Hospital Regional está com 100% de lotação e a UTI COVID do Hospital Regional de Imperatriz está com a taxa de ocupação de 59% e nas últimas 24 horas foram confirmados 42 casos de Coronavírus neste município;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo da prevenção;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando a necessidade de tomada de medidas urgentes e mais severas para conter a circulação e aglomeração de

pessoas

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos municipais de serviços não essenciais deverão funcionar do dia 12 de agosto a 19 de agosto de 2020, conforme elencado abaixo:

I. No horário das 10h às 13h somente será permitida a entrada de mulheres nos estabelecimentos municipais de serviços não essenciais;

II. No horário das 13h às 16h somente será permitida a entrada de homens nos estabelecimentos municipais de serviços não essenciais;

III. Fica proibida a entrada de menores de 12 anos nestes estabelecimentos municipais.

§1º Incluem nas regras de funcionamento deste artigo o comércio em geral de Balsas, oficinas e postos de gasolina não localizados nas BR e na MA-006 e os demais estabelecimentos municipais sem previsão específica neste Decreto, devendo estes estabelecimentos seguir os protocolos de prevenção estipulados no Decreto Municipal nº 46/2020, observada a alteração quanto à lotação máxima prevista no art. 9º deste Decreto.

§2º Após as 19h estes estabelecimentos municipais deverão permanecer fechados, estando autorizados a funcionarem somente no horário das 10:00 h as 16:00 h, conforme previsto no inciso I e II deste artigo.

Art. 2º Fica determinada as seguintes regras de funcionamento dos estabelecimentos municipais de serviços essenciais como Agências Bancárias e Lotéricas, Clínicas Médicas e Odontológicas, Supermercados e estabelecimentos congêneres, no âmbito do município de Balsas do dia 12 de agosto a 19 de agosto de 2020, conforme elencado abaixo:

I. No horário das 07h às 13h somente será permitida a entrada de mulheres nestes estabelecimentos;

II. No horário das 13h às 19h somente será permitida a entrada de homens nestes estabelecimentos;

III. Fica proibida a entrada de menores de 12 anos nestes estabelecimentos.

Parágrafo único. Após as 19h os estabelecimentos municipais previstos neste artigo deverão permanecer fechados, estando autorizados a funcionarem somente no horário das 07h às 19h, conforme previsto no inciso I e II deste artigo.

Art. 3º As Igrejas, Academias, Salões de Beleza e Barbearias deverão permanecer fechados do dia 12 de agosto de 2020 ao dia 19 de agosto de 2020.

Art. 4º Os restaurantes, espetinhos, lanchonete e estabelecimentos congêneres deverão permanecer fechados do dia 12 de agosto de 2020 ao dia 20 de agosto de 2020, podendo funcionar somente no sistema de *delivery* e retirada no local.

Art. 5º Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privado.

§ 1º Fica autorizado o uso do espaço da Praça da Matriz, somente para caminhadas usando máscara de proteção facial, estando proibido o uso dos brinquedos e da academia.

§ 2º Está autorizada o funcionamento da pista de caminhada no Parque Centenário de Balsas, devendo seguir às recomendações do art. 5º do Decreto Municipal nº 42/2020 alterado pelo Decreto Municipal nº 44/2020 e Decreto Municipal nº 46/2020.

Art. 6º Os Depósitos e Distribuidoras de bebidas do dia 12 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2020 somente poderão funcionar de segunda-feira a quinta-feira das 10h até às 15h estando liberada a venda de bebida alcoólica, devendo ser fechados a partir das 15h. A partir das 15h de quinta-feira até às 06h de segunda-feira, fica proibida a venda e distribuição no atacado e varejo, sob qualquer modalidade, de bebidas alcoólicas pelos depósitos e distribuidoras de bebidas, devendo permanecer fechados 24h, ficando proibida a venda pelos sistemas de vendas/compra direta, sistemas de entrega/delivery.

§ 1º Os demais estabelecimentos municipais da zona urbana e

rural, sendo de atividades essenciais ou não, que não estiverem previstos no *caput* deste artigo, do dia 12 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2020, somente poderão vender bebidas alcoólicas de segunda-feira a quinta-feira até às 15h. Estando proibida a venda de bebida alcoólica no atacado e varejo de segunda-feira a quinta-feira a partir das 15h e das 15h de quinta-feira até às 06h de segunda-feira.

§ 2º Os estabelecimentos municipais previstos no § 1º são: supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, lojas de conveniência e estabelecimentos congêneres, incluindo todos os sistemas de vendas/compra direta, sistemas de entrega/delivery.

§ 3º Os Depósitos e Distribuidoras de bebidas estão proibidos de funcionarem no período das 15h às 06h de segunda-feira a quinta-feira. E nas sexta-feiras, sábados e domingos deverão permanecer 24h fechados.

§ 4º Os Bares deverão permanecer fechados do dia 12 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2020, devendo funcionar somente o sistema de *delivery* de alimentação, proibida a venda de bebida alcoólica nestes estabelecimentos.

Art. 7º As farmácias, escritórios de advocacia, postos de combustíveis e borracharias localizadas nas BR e na MA-006 funcionarão independente de horário fixado.

Art. 8º Os estabelecimentos municipais de serviços essenciais e não essenciais deverão estabelecer do dia 12 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2020 lotação máxima no interior do estabelecimento de 01 (uma) pessoa a cada 15 m² (quinze metros quadrados), calculado sobre a área do estabelecimento.

Art. 9º Poderão ser realizadas as inaugurações e entrega das obras municipais, desde que sem aglomerações, respeitando o uso de máscara de proteção facial e o distanciamento de 2 (dois) metros.

Art. 10. Do dia 12 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2020, após as 19h00min, somente poderão funcionar as farmácias, postos de combustíveis e borracharias localizadas nas BR e na MA-006 e Restaurantes e estabelecimento congêneres por meio de *delivery*, os demais estabelecimentos municipais de Balsas deverão permanecer fechados, somente estando autorizados a funcionarem no período estabelecido neste Decreto.

Art. 11. O descumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em Leis e Decretos que regem a matéria, estando sujeito o infrator, cumulativamente:

I. às penas previstas no art. 10, da Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

II. à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 267, 268 e 330, do Código Penal;

III. à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela pandemia da COVID-19;

IV. à interdição total ou parcial do estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização;

Art. 12. As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas neste Decreto poderão ser feitas por meio dos telefones 190 e (99) 98845-2495.

Art. 13. Permanecem em vigor às determinações dos Decretos Municipais anteriores, não alteradas por este Decreto.

Art. 14. Este Decreto terá vigência até o dia 19 de agosto de 2020, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Art. 15. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: cdf117136e816ff520061c8765ce770e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior preço, por Item, que tem por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados e inativos da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, o certame se realizará no dia 26 de Agosto de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 11 de Agosto de 2020. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: c1909b3c1fae6ef74038c73077c679d8*

EXTRATO DE DISPENSA DL 014/2020

REF.: Dispensa nº **014/2020**, Processo nº **000048/2020-CPL** - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Brejo através da Secretaria Municipal de Educação - **ESPECIE:** Fornecimento - **OBJETO:** Aquisição De Material Didático De Interesse Da Secretaria Municipal De Educação De Brejo/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 e Medida Provisória Nº 961, de 06 de maio de 2020, - **VALOR GLOBAL: R\$ 20.761,69 (Vinte Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)** - **PRAZO:** 30 dias - **ADJUDICADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA COSTA - ME, CNPJ: 05.270.819/0001-92, **RATIFICAÇÃO:** ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

Brejo/MA, 13 de agosto de 2020.

Ronaldo Sousa da Luz
OAB/PI 13749
Assessor Jurídico

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: fc0cfa73a0e878a8ea10fea3584ece36*

EXTRATO DE DISPENSA DL 015/2020

REF.: Dispensa nº **015/2020**, Processo nº **000049/2020** - **CPL** - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Brejo - **ESPECIE:** Aquisição de Medicamentos - **OBJETO:** **Aquisição de Medicamentos de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA Devido a Necessidade Causada Pela Covid-19.** **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.979/2020, MP 926/2020 e MP 961/2020 - **VALOR GLOBAL: R\$284.965,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco**

Reais),- PRAZO: 30 dias - **ADJUDICADA:** MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 41.469.453/0001-49, **RATIFICAÇÃO:** POLLYANNA MARTINS CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Brejo/MA, 13 de agosto de 2020.

Ronaldo Sousa da Luz
OAB/PI 13749
Assessor Jurídico

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 6ac97c891e153dc3895cc9c9099d3ee7*

AVISO DE LICITAÇÃO TP 011/2020

TOMADA DE PREÇOS 011/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Contratação dos serviços de Implantação de Sistemas de Simplificados de Abastecimento de Água nos bairros Zé Gomes, Morro São João, São Paulo, Estádio e povoados Boa Vista, Calçado, Camboatá, Centro dos Abreus, Vila das Almas, Pedra de Fogo, Ingá do município de Brejo/MA. **Origem de Recurso: Próprios.** O certame se realizará no dia 01 de setembro de 2020, às 14:30hrs (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 às 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - Ma, 11 de agosto de 2020. Magno Souza dos Santos - Presidente - CPL / Brejo/MA.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: b85918efc5834da4003a4cda4c57c03f*

AVISO DE LICITAÇÃO TP 012/2020

TOMADA DE PREÇOS 012/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Contratação dos serviços de Recuperação de Vias em Revestimento Primário no município de Brejo/MA. **Origem de Recurso: Próprios.** O certame se realizará no dia 02 de setembro de 2020, às 14:30hrs (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação,

localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - Ma, 11 de agosto de 2020. Magno Souza dos Santos - Presidente - CPL / Brejo/MA.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: db39b04ef1647bbb2c21f443cf881ac6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. CONTRATADO: A NASCIMENTO DA CONCEICAO-ME. CNPJ: nº 36.555.412/0001-35. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.623.324/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para os veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 140.400,00 (Cento e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 05 (cinco) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS/FUNDEB 40%, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 03 de agosto de 2020. Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e68bfdf2ac28b5d3deacfeec7306952

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. CONTRATADO: A NASCIMENTO DA CONCEICAO-ME. CNPJ: nº 36.555.412/0001-35. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.463.289/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para veículos da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 05 (cinco) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS/FMS, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 03 de agosto de 2020. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d19669de22fa935095ef1ce6dbfea541

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. CONTRATADO: A NASCIMENTO DA CONCEICAO-ME. CNPJ: nº 36.555.412/0001-35. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 15.441.564/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para os veículos da Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 8.960,00 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 05 (cinco) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2020.

ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS/FMAS, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 03 de agosto de 2020. Gicelia Cardoso Lages da Silva - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5ef0884670eb55680076522d00fba79

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065-2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. CONTRATADO: A NASCIMENTO DA CONCEICAO-ME. CNPJ: nº 36.555.412/0001-35. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. CNPJ: 06.117.071/0001-55. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para os veículos da Secretaria de Agricultura do município de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 97.920,00 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 05 (cinco) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 03 de agosto de 2020. Maria Santana da Silva - Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e90be978299486dedf76eafdc2678d8b

PORTARIA Nº 33/2020

PORTARIA Nº 33/2020

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Buriti, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;
CONSIDERANDO: que o servidor protocolou requerimento no dia 11 de Agosto de 2020 requerendo o afastamento para o cargo de vereador para o pleito municipal de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para a servidora pública municipal MARIA EDILEUSA ARAUJO SILVA, a partir de 14 de Agosto de 2020 até o dia 16 de Novembro de 2020, para concorrer o mandato eletivo de vereador, para a gestão 2021-2024.

Paragrafo único: Caso o servidor não seja aprovado pela convenção partidária cessará imediatamente a licença concedida devendo voltar ao exercício do cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti-Ma, 13 de Agosto de 2020

Thiago Alves Martins
Sec. Administração e Finanças
CPF:006.714.933-29

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: aa0a2e3b6b94fddd176c198d06efa876

CPF:006.714.933-29

PORTARIA Nº 34/2020

PORTARIA Nº 34/2020

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Buriti, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO: que o servidor protocolou requerimento no dia 11 de Agosto de 2020 requerendo o afastamento para o cargo de vereador para o pleito municipal de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para a servidora pública municipal ANDREA DE OLIVEIRA COSTA, a partir de 14 de Agosto de 2020 até o dia 16 de Novembro de 2020, para concorrer o mandato eletivo de vereador, para a gestão 2021-2024.

Paragrafo único: Caso o servidor não seja aprovado pela convenção partidária cessará imediatamente a licença concedida devendo voltar ao exercício do cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti-Ma, 13 de Agosto de 2020

Thiago Alves Martins
Sec. Administração e Finanças
CPF:006.714.933-29

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: db0a1d938caf07f30bc79df459e13fe*

PORTARIA Nº 35/2020

PORTARIA Nº 35/2020

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Buriti, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO: que o servidor protocolou requerimento no dia 11 de Agosto de 2020 requerendo o afastamento para o cargo de vereador para o pleito municipal de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para o servidor público municipal ROBERT MOREIRA DE ALMEIDA, a partir de 14 de Agosto de 2020 até o dia 16 de Novembro de 2020, para concorrer o mandato eletivo de vereador, para a gestão 2021-2024.

Paragrafo único: Caso o servidor não seja aprovado pela convenção partidária cessará imediatamente a licença concedida devendo voltar ao exercício do cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti-Ma, 13 de Agosto de 2020

Thiago Alves Martins
Sec. Administração e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 9b8cea4415e86be64ad116b0bbe03963

PORTARIA Nº 36/2020

PORTARIA Nº 36/2020

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Buriti, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO: que o servidor protocolou requerimento no dia 11 de Agosto de 2020 requerendo o afastamento para o cargo de vereador para o pleito municipal de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para o servidor público municipal FRANCISCO ANSELMO CARDOSO COSTA, a partir de 14 de Agosto de 2020 até o dia 16 de Novembro de 2020, para concorrer o mandato eletivo de vereador, para a gestão 2021-2024.

Paragrafo único: Caso o servidor não seja aprovado pela convenção partidária cessará imediatamente a licença concedida devendo voltar ao exercício do cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti-Ma, 13 de Agosto de 2020

Thiago Alves Martins
Sec. Administração e Finanças
CPF:006.714.933-29

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: fc9e4776f6ebb841b26581637848c381*

PORTARIA Nº 37/2020

PORTARIA Nº 37/2020

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Buriti, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO: que o servidor protocolou requerimento no dia 10 de Agosto de 2020 requerendo o afastamento para o cargo de vereador para o pleito municipal de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para a servidora pública municipal ROSE-ANNE SOUSA MONTELES, a partir de 14 de Agosto de 2020 até o dia 16 de Novembro de 2020, para concorrer o mandato eletivo de vereador, para a gestão 2021-2024.

Paragrafo único: Caso o servidor não seja aprovado pela convenção partidária cessará imediatamente a licença concedida devendo voltar ao exercício do cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti-Ma, 13 de Agosto de 2020

Thiago Alves Martins
Sec. Administração e Finanças
CPF:006.714.933-29

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 87fb94589409f3d57812cd08f6793bab*

PORTARIA Nº 38/2020

PORTARIA Nº 38/2020

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Buriti, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO: que o servidor protocolou requerimento no dia 12 de Agosto de 2020 requerendo o afastamento para o cargo de vereador para o pleito municipal de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para o servidor público municipal GILSANDRO DA SILVA, a partir de 14 de Agosto de 2020 até o dia 16 de Novembro de 2020, para concorrer o mandato eletivo de vereador, para a gestão 2021-2024.

Parágrafo único: Caso o servidor não seja aprovado pela convenção partidária cessará imediatamente a licença concedida devendo voltar ao exercício do cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti-Ma, 13 de Agosto de 2020

Thiago Alves Martins
Sec. Administração e Finanças
CPF:006.714.933-29

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 167c64cb73d9811135b0ecaba85ef3eb*

PORTARIA Nº 39/2020

PORTARIA Nº 39/2020

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Buriti, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO: que os servidores contratados protocolaram requerimento requerendo a rescisão do contrato para concorrer ao cargo de vereador para o pleito municipal de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as rescisões para os servidores públicos municipais contratados a partir de 14 de Agosto de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de vereador, para a gestão 2021-2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti-Ma, 13 de Agosto de 2020

Thiago Alves Martins
Sec. Administração e Finanças
CPF:006.714.933-29

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a52e6e7aa9df7e4f519dda95d72c8cc5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

CONVOCAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020

Processo Administrativo nº 02.0607.003/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 31/07/2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS

CONVOCAÇÃO

ÀS EMPRESAS:

INSTITUTO VIVER

CNPJ: 21.581.634/0001-28

CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA- ME

CNPJ: 05.151.264/0001-60

J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI

CNPJ: 05.200.273/0001-01

ASSUNTO: Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços

Referencia: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO Nº 02.0607.003/2020

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de escolas da Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL CONVOCA as empresas interessadas acima identificadas, para participar da abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de escolas da Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para resultado do julgamento da habilitação e continuação do certame, o qual será realizada a partir das 09:00 horas da próxima terça- feira, dia 18 de agosto de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal localizado à Praça Rita de Cássia Coimbra , s/n, Bairro Cohab, nesta e através do E-mail: cplburitibravo@hotmail.com.

Buriti Bravo (MA) em 13 de agosto de 2020.

Eva Crisley Fernandes Lima Guimarães
Presidente da CPL

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 39218a4626f662eb57807fd5cc6d2fa3*

CONVOCAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020

Processo Administrativo nº 02.0607.005/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/07/2020 HORÁRIO: 15:00 HORAS
CONVOCAÇÃO

ÀS EMPRESAS:

R. R. QUARESMA (PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19

BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP
CNPJ: 19.988.502/0001-09

A PEREIRA NASCIMENTO FILHO- EPP
CNPJ: 16.793.035/0001-65

SERVICOL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 34.777.223/0001-81

ASSUNTO: Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços

Referencia: TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020

PROCESSO N.º 02.0607.005/2020

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica em AAUQ na sede do Município.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL CONVOCA as empresas interessadas acima identificadas, para participar da abertura dos envelopes de PROPOSTA de PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica em AAUQ na sede do Município, para resultado do julgamento da habilitação e continuação do certame, o qual será realizada a partir das 14:00 horas da próxima terça- feira, dia 18 de agosto de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal localizado à Praça Rita de Cássia Coimbra , s/n, Bairro Cohab, nesta e através do E-mail: cplburitibravo@hotmail.com.

Buriti Bravo (MA) em 13 de agosto de 2020.

Eva Crisley Fernandes Lima Guimarães
Presidente da CPL

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 5668b7ecd1cb3777fac0e9ba5be4686d

CONVOCAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020

Processo Administrativo nº 02.0607.004/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/07/2020 HORÁRIO: 11:00 HORAS

CONVOCAÇÃO

ÀS EMPRESAS:

R. WAGNER DE SOUSA SILVA

CNPJ: 28.718.762/0001-47

CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA- ME

CNPJ: 05.151.264/0001-60

S. C CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP

CNPJ: 19.988.502/0001-09

R. R. QUARESMA (PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)

CNPJ: 31.457.905/0001-19

CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.125.738/0001-03

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ: 17.257.344/0001-83

PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 04.896.660/0001-53

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 12.140.885/0001-03

B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI (MIX GESTÃO)

CNPJ: 27.896.522/0001-70

CONSTRUTORA DIGÃO- EIRELI

CNPJ: 07.193.479/0001-79

ASSUNTO: Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços

Referencia: TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020

PROCESSO N.º 02.0607.004/2020

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de melhoramento em revestimento primário em estrada vicinal na zona rural e em vias urbanas na sede do Município.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL CONVOCA as empresas interessadas acima identificadas, para participar da abertura dos envelopes de PROPOSTA de PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de melhoramento em revestimento primário em estrada vicinal na zona rural e em vias urbanas na sede do Município, para resultado do julgamento da habilitação e continuação do certame, o qual será realizada a partir das 11:00 horas da próxima terça- feira, dia 18 de agosto de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal localizado à Praça Rita de Cássia Coimbra , s/n, Bairro Cohab, nesta e através do E-mail: cplburitibravo@hotmail.com.

Buriti Bravo (MA) em 13 de agosto de 2020.

Eva Crisley Fernandes Lima Guimarães
Presidente da CPL

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 87975d4be5872dadeefda8284e194591

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA Nº 096/2020

PORTARIA Nº 096/2020 DESIGNA GEOVANA SABOIA MORAES, ASSESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Designar o (a) senhor (a) GEOVANA SABOIA MORAES, portador (a) do RG nº 037323512009-7 SSP/MA e CPF nº 603.931.923-26, para ocupar a função de provimento em comissão de ASSESSORA, com denominação DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 79e4ac1f86fedaec5e102f248a3b0c08

PORTARIA Nº 097/2020

PORTARIA Nº 097/2020 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) FABRICIO SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) FABRICIO SANTOS SILVA, portador (a) do RG nº 040687152010-7 SSP/MA e CPF nº 606.801.733-82, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de julho de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 01021bf866c9a29d1b18201735f5058f

PORTARIA Nº 098/2020

PORTARIA Nº 098/2020 NOMEIA FABRICIO SANTOS SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) FABRICIO SANTOS SILVA, portador (a) do RG nº 040687152010-7 SSP/MA e CPF nº 606.801.733-82 para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO com denominação DANS-1, junto a Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Código identificador: 630bc7a7f1d8d2eadeb7b96a6651555b

PORTARIA Nº 099/2020

PORTARIA Nº 099/2020 DESIGNA ANA KELLY SOUSA SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE: Art. 1º Designar o (a) senhor (a) ANA KELLY SOUSA SANTOS, portador (a) do RG nº 036794442009-6 SSP/MA e CPF nº 051.455.913-65, para ocupar a função de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, com denominação DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 4e0e1c1cb159581b8f8eae16af9cabb8

PORTARIA Nº 100/2020

PORTARIA Nº 100/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) JOÃO FONCECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997;

RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) JOÃO FONCECA DA SILVA, portador (a) do RG nº 024321932003-8 SSP/MA e CPF nº 646.101.017-34, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal Obras e Urbanismo. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: c8e5b866b3dcdcfb0e3bfe9612e57beac

PORTARIA Nº 101/2020

PORTARIA Nº 101/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) RONIEL DA CRUZ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997;

RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) RONIEL DA CRUZ DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 381684 PC/AP e CPF nº 025.367.213-96, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 0da539d44aa99e31bec554493c69cb64

PORTARIA Nº 102/2020

PORTARIA Nº 102/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) WILMARA SOUSA SILVA EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) WILMARA SOUSA SILVA EVARISTO, portador (a) do RG nº 020009822002-9 SSP/MA e CPF nº 020.301.813-31, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO TRABALHO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: f6a388158cdaeced1bdc425ee31dc9ca

PORTARIA Nº 103/2020

PORTARIA Nº 103/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. *DISPÕE SOBRE REDUÇÃO IRREVERSÍVEL DA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 388/2017 de 13 de dezembro de 2017; Considerando ainda o requerimento formulado pelo servidor, protocolado sob o nº 1891/2020/SEMED, em 13 de agosto de 2020; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao senhor Andre Santos Souza, servidor público concursado, cargo: professor, carga horária: 40h/semanais, matrícula: 100081, portador do RG nº 000007321593-7 SSP/MA e CPF nº 711.677.903-59, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Unidade de Ensino: U. I. Pe. Edmilson, redução irreversível da carga horária de trabalho de quarenta (40h) para vinte (20h) horas semanais, com redução proporcional da respectiva remuneração. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: bcbdeb84eac6da87113867353e33c392

PORTARIA Nº 104/2020

PORTARIA Nº 104/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) CICERO DE LIMA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) CICERO DE LIMA SILVA, portador (a) do RG nº 26458932003-5 SSP/MA e CPF nº 016.772.293-06, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 58bd8aeec0d8e792dcfc1fc99c9ef7ed

PORTARIA Nº 105/2020

PORTARIA Nº 105/2020 *NOMEIA CICERO DE LIMA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) CICERO DE LIMA SILVA, portador (a) do RG nº 26458932003-5 SSP/MA e CPF nº 016.772.293-06 para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES com denominação DANS-1, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: e2396888e56b07694cad7cd0eff7b2a2

PORTARIA Nº 106/2020

PORTARIA Nº 106/2020 *DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado sob o nº 1394/2020/SEMAPLAN, com base na Lei Complementar nº 64/90; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao senhor RONIEL DA CRUZ DOS SANTOS, servidor público concursado, cargo: Vigilante de Portaria, carga horária: 40h/semanais, matrícula: 105862, AFASTAMENTO REMUNERADO de três (03) meses no período de 15/08/2020 a 15/11/2020 para exercício de Atividade Política, em virtude do pleito eleitoral de 2020. Art. 2º Fica o servidor advertido que após a realização dos atos da CONVENÇÃO PARTIDÁRIA, deve enviar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de cinco (05) dias, cópias dos seguintes documentos: ATA DA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA, bem como DOCUMENTO QUE COMPROVE O REGISTRO DE SUA CANDIDATURA junto a Justiça Eleitoral. Art. 3º O não

cumprimento do art. 2º levará a revogação deste ato, e obrigará o servidor retornar imediatamente ao exercício do cargo, além de outras penalidades. Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor no dia 15/08/2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 39ae852c26d994b0e4cbf358f271d20a

PORTARIA Nº 107/2020

PORTARIA Nº 107/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EDMELRY FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) EDMELRY FERREIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 031372532006-8 SSP/MA e CPF nº 040.601.883-95, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de julho de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 67f1de6780afe0bda8e6d4cdf33dc75

PORTARIA Nº 108/2020

PORTARIA Nº 108/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. **DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos Poderes que lhes são conferidos por Lei e; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 60/2020 - CEFC, protocolo nº 0332/2020/GAPRE; CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 77, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 172/2007, no que se refere à cessão de servidor público municipal; RESOLVE: Art. 1º Efetivar a cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal:

- Sr. (a) Andre Santos Souza, concursado (a), cargo: Professor, matrícula nº 100081, portador (a) do CPF nº 711.677.903-59, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- Cedente: Prefeitura Municipal de Buriticupu (MA);
- Cessionário (a): Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - Unidade Regional de Educação de Açailândia, Centro de Ensino Dr. Fernando Castro.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria tem como prazo inicial 10 de agosto de 2020 e prazo final 31 de dezembro de 2020. Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta quando da exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do (a) servidor (a) cedido (a) ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente ao cedente, especificamente no RH da Secretaria de origem do (a) servidor (a), o resumo de frequência do (a) funcionário (a) no

11º dia (útil) de cada mês. Art. 4º Caberá ao Município de Buriticupu/MA o ônus da remuneração devida ao (a) servidor (a). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2020. Art. 6º Revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 13 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 534f8612e8c3067e32fd65da53551244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-DC/PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 066/2019-DC/PMC. Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, Secretária Municipal de Infraestrutura-SINFRA, a Secretaria Municipal de Infraestrutura** neste ato representada por seu **Secretário Municipal, Senhor MARCELO GOMES CAMPELO, RG nº 0.460.633.201-1 - SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSERVPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.895.537/0001-10**, estabelecida na Rua Leonardo Philipsen, nº 16, Letra A4, Setor Industrial, Balsas/MA, representada por **ANDRÉ NATIVIDADE BAPTISTA, RG nº 12621993-1, CPF nº 644.912.773-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo de Execução de obra de Implantação de calçamento em bloquete no Município de Carolina-MA, CONVÊNIO Nº 007/2019 - PROC. ADM. Nº 222377/2019**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência sendo contados a partir do dia 17.08.2020 até 31.12.2020. DATA DE ASSINATURA: 13.08.2020.** Carolina/MA, **13 de Agosto** de 2020.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: 138f38977f5cc4949adc7302ec6dc218

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 242/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 242/2020, de 13 de Agosto de 2020. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **CONSIDERANDO** o Protocolo n.º 043/2020, de 13/08/2020,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - A partir de 14/08/2020 à 15/11/2020, ao Servidor(a) Público Municipal **CORNELIO COELHO PINHEIRO**, portador da RG n.º 000023727594-5 - SSP/MA e CPF n.º 424.719.153-53, do Cargo Efetivo de PROFESSOR N: 2; C: C, por estar concorrendo a cargo eletivo de Vereador na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o Art. 1.º, inciso II, "I", da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18/05/1990, bem como com a Legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 92114c730fc6494cfdca7b5fbc20ee7c

DECRETO Nº 243/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 243/2020, de 13 de Agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

CONSIDERANDO o Protocolo n.º 043/2020, de 13/08/2020,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - A partir de 14/08/2020 à 15/11/2020, ao Servidor(a) Público Municipal **CARLOS ZOEL DE CASTRO ANDRADE**, portador da RG n.º 056215502015-6 - SSPDGPC/MA e CPF n.º 401.382.163-04, do Cargo Efetivo de MOTORISTA, por estar concorrendo a cargo eletivo de Vereador na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o Art. 1.º, inciso II, "I", da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18/05/1990, bem como com a Legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: d8339e711383eaa7c9c1c4c023636aee

DECRETO Nº 244/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 244/2020, de 13 de Agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

CONSIDERANDO o Protocolo n.º 045/2020, de 13/08/2020,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - A partir de 14/08/2020 à 15/11/2020, ao Servidor(a) Público Municipal **JOÃO FERNANDO COELHO DOS SANTOS**, portador da RG n.º

1551187 - SSP/MA e CPF n.º 449.246.233-34, do Cargo Efetivo de VIGIA, por estar concorrendo a cargo eletivo de Prefeito na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o Art. 1.º, inciso II, "I", da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18/05/1990, bem como com a Legislação específica das Eleições de 2020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: bbf78b21792c7f31d32db05be57080a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 068/2020-SEMAD.

PORTARIA Nº 068/2020-SEMAD. Gonçalves Dias - Ma, 02 de abril de 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **Considerando: O Protocolo nº 125/2020**, realizado pelo Servidor **João Batista Reis Moreira da Silva**, professor, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cédula de Identidade nº **000019381194-4**, CPF nº **641.355.512-20**, de **Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, a partir de 04.04.2020**, em razão de ser **Presidente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Fundeb-Gonçalves Dias-Ma. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** o (a) servidor (a) **João Batista Reis Moreira da Silva**, Professor, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cédula de Identidade nº **000019381194-4**, CPF nº **641.355.512-20**, "**Licença para Concorrer a Cargo Eletivo**", a partir de **04.04.2020**. **Art. 2º - Fica obrigatório a referida servidora apresentar na data prevista em lei o Registro da Candidatura, Impugnação, Desistência/Renúncia desta, estando ciente das medidas cabíveis e necessárias em razão do descumprimento do mencionado artigo ART. 3º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.** Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Código identificador: 50bbe237fa00d9f139a932a751c17c97

PORTARIA Nº 129/2020-SEMAD.

PORTARIA Nº 129/2020-SEMAD. Gonçalves Dias - Ma, 11 de agosto de 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **Considerando: O Protocolo nº 450/2020**, realizado pelo Servidor **João Batista Reis Moreira da Silva-Mat. nº187-1 e 184-1**, professor, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação, de "**Licença para Concorrer a Cargo Eletivo**". **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** o (a) servidor (a) **João Batista Reis Moreira da Silva-Mat.**

nº187-1 e 184-1, professor, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, "**Licença para Concorrer a Cargo Eletivo**" conforme Estatuto do Servidor Público de Gonçalves Dias - Ma, **Seção VIII, Art. 168**, para surtir seus efeitos legais a partir de **15.08.2020 a 15.11.2020. Art. 2º -Fica obrigatório a referida servidora apresentar na data prevista em lei o Registro da Candidatura, Impugnação, Desistência/Renúncia desta, estando ciente das medidas cabíveis e necessárias em razão do descumprimento do mencionado artigo ART. 3º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.** Anclayson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 4dc13c47947404ec562fa82ed1d076f1*

PORTARIA Nº 075/2020-GP.

PORTARIA Nº 075/2020-GP. Gonçalves Dias-Ma, 01 de Julho de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria **RESOLVE: Art. 1º- Nomear o servidor JOÃO PAULO DO NASCIMENTO LOPES - RG, 013334232000-6, C.P.F nº 925.005.363-00, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JULHO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.** ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 42445b49986dbec51a1e23dd0a93728b*

PORTARIA Nº 076/2020-GP.

PORTARIA Nº 076/2020-GP. Gonçalves Dias-Ma, 01 de Julho de 2020. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 064/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria **RESOLVE: Art. 1º- REVOGAR, a portaria de nº 064/2020 de 01/07/2020, do servidor CARLOS MELO SANTOS, RG nº 023055722002-1, C.P.F nº 808.540.793-00, no cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, devidamente Publicada na Instância Oficial do Município, na Edição de nº 2403 de 05/08/2020. Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**

GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JULHO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 3f84847f388b2b494e9371cd23cbdc1*

PORTARIA Nº 077/2020-GP.

PORTARIA Nº 077/2020-GP. Gonçalves Dias - Ma, 1º de agosto de 2020. DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar**, mediante a pedido realizado o servidor (a) **LUIS LOPES DA SILVA NETO-Mat. de nº 763-1, CPF de nº 250.645.253-20**, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, com lotação na **Secretaria Chefe de Gabinete. Art. 2º -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.** Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: e6e65845ae55ad506e807a355568a432*

PORTARIA Nº 079/2020-GP.

PORTARIA Nº 079/2020-GP. Gonçalves Dias - Ma, 1º de agosto de 2020. DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar**, mediante a pedido realizado o servidor (a) **ERISMAR PEREIRA DA SILVA FILHO-Mat. de nº 1570-1, CPF de nº 608.428.773-55**, do cargo em Comissão de **Assessor de Patrimônio**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. Art. 2º -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.** Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: d03505bbc691b542bf2ba6194366b765*

PORTARIA Nº 078/2020-GP.

PORTARIA Nº 078/2020-GP. Gonçalves Dias-Ma, 1º de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) LAYDE SOARES NUNES SILVA**, RG de nº **021212752002-1**, e CPF de nº **029.875.963-24**, no cargo em Comissão de **Secretária de Chefe de Gabinete**, com lotação na **Secretaria Chefe de Gabinete**. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 9670f165f615c0fe7de9c4511601a2e7

PORTARIA Nº 081/2020-GP.

PORTARIA Nº 081/2020-GP. Gonçalves Dias - Ma, 1º de agosto de 2020. DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar**, a servidora **ANDREIA FERNANDES COSTA-Mat. de nº 775-1**, CPF de nº **757.075.353-49**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 20874f9a586e133c0b2ca12db47ca589

PORTARIA Nº 080/2020-GP.

PORTARIA Nº 080/2020-GP. Gonçalves Dias - Ma, 1º de agosto de 2020. DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - Nomear**, a senhora **ALCILEIA SOUSA SANTOS**, RG de nº **056698252015-4** CPF de nº **622.348.643-05**, do cargo em Comissão de **Assessora de Patrimônio**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: ae06ed89d77a9b640d7e9c957bb93b60

PORTARIA Nº 082/2020-GP.

PORTARIA Nº 082/2020-GP. Gonçalves Dias - Ma, 1º de agosto de 2020. DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - Nomear**, a senhora **MARLENE FELINA DE QUIROZ**, RG de nº **000035347395-2** CPF de nº **799.879.743-68**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 32c1d9b3d2377a7d8d3b5f854045080e

PORTARIA Nº 083/2020-GP.

PORTARIA Nº 083/2020-GP. Gonçalves Dias - Ma, 1º de agosto de 2020. DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - Nomear**, o senhor **ADSSON RUAN LIMA LEITE**, RG de nº **044473462012-4** CPF de nº **066.453.963-76**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria Municipal de ESPORTE JUVENTUDE E LAZER**. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 551ec6cb2e5b3f8e39186ff880b85e3f

PORTARIA Nº 084/2020-GP.

PORTARIA Nº 084/2020-GP. Gonçalves Dias - Ma, 1º de agosto de 2020. DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar**, a servidora **JORDANIA SILVA FERREIRA-Mat. de nº 1754-1**, CPF de nº **607.101.373-97**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS,

ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 8c0249a8a6524c3ce609803a979633b8*

PORTARIA Nº 085/2020-GP.

PORTARIA Nº 085/2020-GP. Gonçalves Dias - Ma, 1º de agosto de 2020. DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar,** o servidor **JULIO CESAR DOS SANTOS EVAGELISTA-Mat. de nº 1648-1,** CPF de nº **608.464.973-44,** do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** com lotação na **Controladoria geral Interna do Município. Art. 2º -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,** EM 1º DE AGOSTO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: a9001f8e0be86e34eb43ef95be23bb4f*

PORTARIA Nº 086/2020-GP.

PORTARIA Nº 086/2020-GP. Gonçalves Dias - Ma, 1º de agosto de 2020. DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - Nomear,** o senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS EVANGELISTA,** RG de nº **042441092011-4** CPF de nº **608.464.973-44,** do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Art. 2º -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,** EM 1º DE AGOSTO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antonio Soares de Sena -- Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 954dca226cffa7c5023c1cb1f04fb1d7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.20072020.11.0042020. CARTA CONVITE Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.20072020.11.0042020. CARTA CONVITE Nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica (tapa buraco) em diversas ruas na sede do município de Governador Archer - MA.. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020 CONTRATADO: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - F&F CONSTRUÇÕES, CNPJ n.º 14.795.690/0001-27, situada na RUA NELSON SERENO, Nº 155-B, SALA A, CENTRO, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA REPRESENTANTE: José Felix da Costa Filho, portador do RG 037372422009-4 SESC MA e CPF 268.633.323-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 295.599,49 (Duzentos e noventa e cinco reais, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 13.00- Secretaria Munc. De Infraestrutura Função 15- Urbanismo Sub-Função 451-Infraestrutura Urbana Programa 0074- Vias Urbanas Projeto Atividade 1065.0000 - Construção e Reforma de Sarjetas e Pavimentação De Vias Urbanas Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 03 (três) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 10e8d4de7503f653273a1fe2f8a6240b*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.20072020.11.0052020. CARTA CONVITE Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.20072020.11.0052020. CARTA CONVITE Nº 005/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. OBJETO: Prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Aldenora Belo no município de Governador Archer - MA. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020 CONTRATADO: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - F&F CONSTRUÇÕES, CNPJ n.º 14.795.690/0001-27, situada na RUA NELSON SERENO, Nº 155-B, SALA A, CENTRO, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA REPRESENTANTE: José Felix da Costa Filho, portador do RG 037372422009-4 SESC MA e CPF 268.633.323-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.158,65 (Dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 05.00 - Secretaria Municipal de Educação Função 12- Educação Sub-Função 361- Ensino Fundamental Programa 0021- Ensino Fundamental Projeto Atividade 1007.0000 - Const, Amp e Ref de Unidades Escolares Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações VIGÊNCIA: 03 (três) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 33b849ca1f0e7d23f52e00f3a096e040*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE SERVIÇOS Nº 002.20072020.11.0052020. CARTA CONVITE Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.20072020.11.0052020. CARTA CONVITE Nº 005/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. OBJETO: Prestação de serviços de construção de uma praça no povoado Centro das Canas no município de Governador Archer - MA. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020 CONTRATADO: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - F&F CONSTRUÇÕES, CNPJ n.º 14.795.690/0001-27, situada na RUA NELSON SERENO, Nº 155-B, SALA A, CENTRO, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA REPRESENTANTE: José Felix da Costa Filho, portador do RG 037372422009-4 SESC MA e CPF 268.633.323-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.036,37 (Cento e cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária 13.00 - Secretaria de Infraestrutura Função 15- Urbanismo Sub-Função 451-Infraestrutura Urbana Programa 00074-Vias Urbanas Projeto Atividade 1066.0000 - Const. Amp. Ou Reforma de Praças, Parques Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 5ddff7f8f64a104cbd9cf9cb3236775e

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
003.20072020.11.0052020.CARTA CONVITE Nº005/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.20072020.11.0052020. CARTA CONVITE Nº 005/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. OBJETO: P prestação de serviços de reforma do matadouro Municipal no município de Governador Archer - MA DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020 CONTRATADO: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - F&F CONSTRUÇÕES, CNPJ n.º 14.795.690/0001-27, situada na RUA NELSON SERENO, Nº 155-B, SALA A, CENTRO, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA REPRESENTANTE: José Felix da Costa Filho, portador do RG 037372422009-4 SESC MA e CPF 268.633.323-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.546,04 (Setenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 13.00- Secretaria Munc. De Infraestrutura Função 15- Urbanismo Sub-Função 451-Infraestrutura Urbana Programa 0074- Vias Urbanas Projeto Atividade 1067.0000 - Construção e Reforma Matadouro Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica Órgão 02 - Poder Executivo VIGÊNCIA: 03 (Três) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: fd195bea9d9bd1b052a7e50afc1cb974

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
004.20072020.11.0052020.CARTA CONVITE Nº005/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.20072020.11.0052020. CARTA CONVITE Nº 005/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça

Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. OBJETO: prestação de serviços de reforma do Centro Esportivo Walter Alencar no município de Governador Archer - MA. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020 CONTRATADO: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - F&F CONSTRUÇÕES, CNPJ n.º 14.795.690/0001-27, situada na RUA NELSON SERENO, Nº 155-B, SALA A, CENTRO, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA REPRESENTANTE: José Felix da Costa Filho, portador do RG 037372422009-4 SESC MA e CPF 268.633.323-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.062,14 (Cinquenta mil, sessenta e dois reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 07.00-Secretaria Munc. De Esporte e Lazer Função 27- esporte e Lazer Sub-Função 812-Desporto Comunitário Programa 0242-Fomento e Apoio ao Esporte Projeto Atividade 1027.0000 - Construção e Ampliação de Quadras Esportivas e Poliesportivas Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações VIGÊNCIA: 03 (Três) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: d4e71c72a4556bd549740efa2170e6dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - CONTRATO Nº. 090/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Icatu (MA), através da Secretaria Municipal de **Assistência Social**, e a Empresa **PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.056.732/0001-42, com sede na Rua Heráclito Nina, nº 02, Centro - Rosário/MA CEP: 65.150-000. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento e Serviço - **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de caixões e serviços funerários (auxílio funeral), tendo como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida e em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA. **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.937,50 (CEM MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ÓRGÃO - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO - 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUB FUNÇÃO - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA - 0005 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO - PROJETO ATIVIDADE - 1100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ÓRGÃO - 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - FUNÇÃO - 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SUB FUNÇÃO - 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PROGRAMA - 0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJETO ATIVIDADE - 2181 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** **ELIANE LACERDA DINIZ**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Carteira de Identidade n.º 025624042003-0 SSP-MA e do CPF n.º 437.584.013-72, pelo CONTRATANTE. **JEÍSA LEILA SILVA BRAGA**, portador do CPF n.º 482.663.453-68, e RG n.º 040756562010-9 SSP/MA, pela

CONTRATADA. Icatu (MA), 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: f4148adaf17a2b223a0319ad20287706

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 - CONTRATO Nº. 018/2020 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 04.378.432/0001-91, com sede na R Rua Eber Braga, nº 370, Centro - Santa Rita/MA, CEP: 65.145-000. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAIS DIDÁTICOS COM O RECURSO DO PDDE, PARA AS ESCOLAS QUE NÃO POSSUI UNIDADES EXECUTORAS, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, tendo como órgãos participantes as Secretárias Municipais de Educação, Saúde e Administração, para o exercício de 2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020 - **VALOR GLOBAL:** 825.499,05 (Oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão - 15 - Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária - 00 - Secretaria Municipal de Saúde - Função - 10 - Saúde - Sub Função - 122 - Administração Geral - Programa - 0005 - Gestão e Administração do Órgão - Projeto Atividade - 2208 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Órgão - 16 - Fundo Municipal de Saúde - FMS - Unidade Orçamentária - 00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS - Função - 10 - Saúde - Sub Função - 122 - Administração Geral - Programa - 0005 - Gestão e Administração do Órgão - Projeto Atividade - 2210 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** **BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, RG n.º 014372522000-3 - SSP-MA, CPF n.º 008.818.103-04, CONTRATANTE. **LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO**, CPF n.º 035.632.123-17, RG n.º 024793092003-4 SSP/MA, CONTRATADA. Icatu (MA), 16 de Janeiro de 2020.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 3456106c27ced41e321a8505784a0caf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

PORTARIA Nº 154/2020

**PORTARIA Nº 154/2020
CONCEDE LICENÇA, A TITULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A)
GREGÓRIO BARBOSA GOMESE DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, etc.

RE S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA À TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal **GREGÓRIO BARBOSA GOMES brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 009.732.432-02 do cargo efetivo**

de professor(a) por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.

Parágrafo Único - Fica o(a) servidor(a) informado(a) da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 15/08/2020 a 15/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 12 de agosto de 2020.

Lucio Flávio Araújo oliveira
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7915f03b5935f8c5b43989d8731bff3f

PORTARIA Nº 155/2020

**PORTARIA Nº 155/2020
CONCEDE LICENÇA, A TITULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A)
JARNILAN SOARES DE SOUSA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, etc.

RE S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA À TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal **JARNILAN SOARES DE SOUSA brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 364.790.473-20 do cargo efetivo de professor(a) por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.**

Parágrafo Único - Fica o(a) servidor(a) informado(a) da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 15/08/2020 a 15/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 13 de agosto de 2020.

Lucio Flávio Araújo oliveira
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7eea063809aa3829501ce6af9153999e

PORTARIA Nº 156/2020

PORTARIA Nº 156/2020
CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A)ROGENIA
BRITO DA SILVAE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA À TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal **ROGENIA BRITO DA SILVA brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 003.155.173-44 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.**

Parágrafo Único - Fica o(a) servidor(a) informado(a) da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 15/08/2020 a 15/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 13 de agosto de 2020.

Lucio Flávio Araújo oliveira
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 9410441357fdef8a4630ebd04206b021

PORTARIA Nº 157/2020

PORTARIA Nº 157/2020
CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A)
MARDONETE SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA À TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal **MARDONETE SILVA brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 642.878.823-34 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.**

Parágrafo Único - Fica o(a) servidor(a) informado(a) da

necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 15/08/2020 a 15/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 13 de agosto de 2020.

Lucio Flávio Araújo oliveira
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7c980a32e64f848e687a0bbcf29cd4ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº. 74/2020 - GAB-PMJ

PORTARIA Nº. 74/2020 - GAB-PMJ
“CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDORA ILZINETE
SANTOS SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA, Prefeita Municipal de Jatobá no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA À TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a servidora pública municipal **ILZINETE SANTOS SOARES brasileira, portadora do CPF/MF nº 309.149.733-04 do cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.**

Parágrafo único - Fica o servidor informado da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º. A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 14/08/2020 a 15/11/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATOBÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES
Código identificador: 9313ccad7e35cfd99caa207ecfa93039

PORTARIA Nº. 75/2020 - GAB-PMJ

PORTARIA Nº. 75/2020 - GAB-PMJ

“CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCISCA CONSUÊLO LIMA DA SILVA, Prefeita Municipal de Jatobá no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA À TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO SILVA, **brasileiro, portador do CPF/MF nº 783.428.723-00 do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental com exercício no Grupo Escolar Professor Macedo por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.**

Parágrafo único - Fica o servidor informado da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º. A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 14/08/2020 a 15/11/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATOBÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCA CONSUÊLO LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

*Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES
Código identificador: af80d01dc6f5c28ab80873c6bb776711*

PORTARIA Nº. 76/2020 - GAB-PMJ

PORTARIA Nº. 76/2020 - GAB-PMJ

“CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCISCA CONSUÊLO LIMA DA SILVA, Prefeita Municipal de Jatobá no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA À TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO SILVA, **brasileiro, portador do CPF/MF nº 783.428.723-00 do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental com exercício no Grupo Escolar Frederico Brandão por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.**

Parágrafo único - Fica o servidor informado da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º. A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 14/08/2020 a 15/11/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATOBÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCA CONSUÊLO LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

*Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES
Código identificador: 75269bfec260f29281aead857ec8d7e0*

PORTARIA Nº. 73/2020 - GAB-PMJ

PORTARIA Nº. 73/2020 - GAB-PMJ

“CONCEDE LICENÇA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO SERVIDOR JOÃO LUIZ DE AQUINO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCISCA CONSUÊLO LIMA DA SILVA, Prefeita Municipal de Jatobá no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA À TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal JOÃO LUIS DE AQUINO FILHO **brasileiro, portador do CPF/MF nº 338.419.693-72 do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.**

Parágrafo único - Fica o servidor informado da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º. A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 14/08/2020 a 15/11/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATOBÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCA CONSUÊLO LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

*Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES
Código identificador: c3450c3344745cc9f5081d26ece3455a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 27.08.2020, às 14:00 horas, no endereço

eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão

Eletrônico tipo Maior Desconto, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS E ORIGINAIS, ESPECIFICAMENTE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.

O edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na

sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no

horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido

mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação

podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, do

Decreto nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº

123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 167/2012 e subsidiariamente pela Lei

Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 13 de agosto 2020.

José Castro dos Santos - Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: 4c529c351630e07e22900d4f51cbf6f4

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna

público que no dia 27.08.2020, às 09:00 horas, no endereço

eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão

Eletrônico tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada

para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetoras e capas de pneu, para

atendimento das necessidades da frota de veículos do município de Lagoa Grande do

Maranhão (MA), de interesse das secretarias municipais de Educação, Saúde,

Transportes e Obras e Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

O edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na

sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no

horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido

mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação

podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, do

Decreto nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº

123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 167/2012 e

subsidiariamente pela Lei

Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 13 agosto de 2020.

José Castro dos Santos - Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: 2ccb98cc80870ca02e2167578bc94888

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 267/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020- SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 267/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020- SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de Material Permanente Diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020 CONTRATADO: ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA "ACC DISTRIBUIDORA", Rua Deputado Antônio Gayoso nº20, Quadra 47, Casa 20, Conjunto Dirceu Arcoverde, Teresina, Piauí - CEP: 64.077-130, CNPJ n.º 18.367.562/0001-33, REPRESENTANTE: Antônio Carlos Da Costa, CPF n.º 134.404.463-87 e RG nº277.460 SSPPI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS

Código identificador: dd216823a7c377ae1beb60aab08323a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

PORTARIA Nº 026/2020/GAB. MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2020/GAB. MUNICIPAL "Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política, e dá outras providências." A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VII e 94, II da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o artigo 94, da Lei Municipal nº 067/2006, de 13 de abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE); **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 798/2020, do MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao servidor **NILSON CONSTANTINO PORTO**, CPF: 912.162.733-91, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, prevista no art. 94, Lei nº 67/2006 do Município de Nova Iorque, a ser usufruída a partir do dia 15 de agosto de 2020. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA

Código identificador: 9adaca29e6079c39e7e3a99e387a82d8

PORTARIA Nº 27/2020/GAB. MUNICIPAL

PORTARIA Nº 27/2020/GAB. MUNICIPAL "Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política, e dá outras

providências.” A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VII e 94, II da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o artigo 94, da Lei Municipal nº 067/2006, de 13 de abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE); **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 975/2020, do MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS DA COSTA AGUIAR**, CPF: 706.560.613-91, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, prevista no art. 94, Lei nº 67/2006 do Município de Nova Iorque, a ser usufruída a partir do dia 15 de agosto de 2020. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 532fcd7a1a86604648b57ec931da3f8

PORTARIA Nº 29/2020/GAB. MUNICIPAL

PORTARIA Nº 29/2020/GAB. MUNICIPAL “Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política, e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VII e 94, II da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o artigo 94, da Lei Municipal nº 067/2006, de 13 de abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE); **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 959/2020, do MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 014.104.173-01, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, prevista no art. 94, Lei nº 67/2006 do Município de Nova Iorque, a ser usufruída a partir do dia 15 de agosto de 2020. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 3473db5d5e872e34666630ba449f3139

PORTARIA Nº 028/2020/GAB. MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2020/GAB. MUNICIPAL “Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política, e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VII e 94, II da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o artigo 94, da Lei Municipal nº 067/2006, de 13 de abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE); **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 798/2020, do MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao servidor **FRANCISCO BARROS DA SILVA**, CPF: 018.664.983-55, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, prevista no art. 94, Lei nº 67/2006 do Município de Nova Iorque, a ser usufruída a partir do dia 15 de agosto de 2020. **Art. 2º** Esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: c2f2f4ba25a2af10275476e7b7ce1418

PORTARIA Nº 30/2020/GAB. MUNICIPAL

PORTARIA Nº 30/2020/GAB. MUNICIPAL “Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política, e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VII e 94, II da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o artigo 94, da Lei Municipal nº 067/2006, de 13 de abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE); **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 796/2020, do MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao servidor **WASHINGTON CARVALHO ALVES**, CPF: 861.856.323-49, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, prevista no art. 94, Lei nº 67/2006 do Município de Nova Iorque, a ser usufruída a partir do dia 15 de agosto de 2020. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 3459e89e14381550432ef9d0527b5757

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 006/2020; Espécie: Contrato Nº 186/2020, firmado em 04/08/2020, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII - MA CNPJ: 06.447.833/0001-81, através da Secretaria de Obras e a empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.151.264/0001-60; **Objeto:** **Prestação de Serviço de Implantação de Paradas de Ônibus no Município de Pio XII - MA; Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento; **Cobertura Orçamentária:** Recurso Próprio: Sec. de Obras 02.11.00.26.453.0190.1009.0000.4.4.90.51 - Obras e Instalações. **Valor Estimado:** R\$ 51.746,10 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos) **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Obras, José Augusto Brandão Lopes, inscrito no CPF Nº 251.286.713-72, e pelo **Contratado** CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, representada por procuração pelo Sr. Adalberto Rodrigues Pereira, CPF 157.290.792-49. Pio XII - MA, 13.08.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: caea09a0302b07de19c07fda7a3c09b0

PORTARIA GB-SEMUS Nº. 009/2020.

PORTARIA GB-SEMUS Nº. 009/2020. Estabelece gratificação aos trabalhadores das unidades de saúde pelos esforços despendidos durante o período da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), a qual gerou um risco maior à saúde dos trabalhadores das unidades da rede pública estadual e a respectiva necessidade de remunerá-los adequadamente por tal exposição; **CONSIDERANDO** o acordo pactuado entre a Secretaria de Municipal de Saúde, o Sindicato dos trabalhadores em saúde do município de Pio XII; **Art. 1º** Esta Portaria estabelece gratificação aos trabalhadores das unidades de saúde pelos esforços despendidos durante o período da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), considerando a situação singular e transitória por eles vivenciada. **Art. 2º** A gratificação estabelecida por esta Portaria corresponderá à diferença de até 20% (vinte por cento) do salário mínimo para os profissionais da saúde, Art. 3º Farão jus ao recebimento da gratificação porteiros, auxiliares de serviços gerais (higiene, limpeza e rouparia), farmácia, motoristas, técnicos em laboratórios, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e enfermeiros que possuam salário base de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e que estejam em efetivo exercício nas unidades de saúde, bem como no Hospital Municipal São Sebastião §1º O pagamento da gratificação será referente aos meses trabalhados de maio, junho e julho de 2020. §2º Os profissionais das unidades de que tenham recebido qualquer adicional ou gratificação referente ao trabalho diretamente com covid-19 não receberá iniciado o atendimento aos pacientes com COVID-19 após o mês de maio receberão a gratificação de forma proporcional ao tempo de trabalho. §3º O efetivo pagamento da gratificação será realizado assim que os recursos da portaria MS nº 1.666 de 1 de julho de 2020 que dispõe da transferência de recursos para Estados e Municípios para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente no novo coronavírus, os pagamento devem ser realizado assim que repassado os recursos oriundos da portaria forem transferidos ao Fundo Municipal de saúde, respectivamente podendo ser pago em até três parcelas mensal até dezembro de 2020 §4º A gratificação não será devida aos trabalhadores afastados, licenciados ou em home office. Art. 4º A gratificação estabelecida nesta Portaria, por se tratar de verba de natureza indenizatória, não acarretará outros encargos trabalhistas, não refletirá nas demais verbas salariais, bem como não incidirá contribuição previdenciária e imposto de renda. **Adriano do Nascimento Alves - Secretário Municipal de Saúde - Port. Nº 003/2018.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: d3f8ce322ea123b02356338ebf492aa7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 02.1206.002/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/07/2020
HORÁRIO: 11:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em

epígrafe, adjudicamos proponente abaixo registrada:

PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
RODOVIA BR 316, Nº 1, BETEL
BOM JARDIM - MA
CNPJ: 00.480.281/0001-27

Nas especificações que seguem abaixo:

MENOR PREÇO GLOBAL	VALOR \$
Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ de vias rurais com meio-fio e sarjeta e sinalização viária, na zona rural, no Município de PRESIDENTE DUTRA (MA)	R\$ 2.840.237,40

TOTAL GERAL	R\$ 2.840.237,40
--------------------	-------------------------

Presidente Dutra - MA, 08 de Julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Regifran de Almeida Silva
Presidente da CPL

Josemir Cardoso Rodrigues
Membro da CPL

Rodrigo José de Carvalho Costa
Membro da CPL

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: e0011418cbac67cb4c8ecbd34fa0c24b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 02.1206.016/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/07/2020
HORÁRIO: 15:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos proponente abaixo registrada:

PENTÁGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
RODOVIA BR 316, KMº 1, BETEL
BOM JARDIM - MA
CNPJ: 00.480.281/0001-27
INSC. ESTADUAL: 12.475.600-0

Nas especificações que seguem abaixo:

MENOR PREÇO GLOBAL	VALOR \$
Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ de vias rurais com meio-fio e sarjeta e sinalização viária, na zona rural, no Município de Presidente Dutra - MA	R\$ 1.896.485,17

TOTAL GERAL	R\$ 1.896.485,17
--------------------	-------------------------

Presidente Dutra - MA, 08 de julho de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Regifran de Almeida Silva
Presidente da CPL

Josemir Cardoso Rodrigues
Membro da CPL

Rodrigo José de Carvalho Costa

Membro da CPL

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 23c09ed87459d4d63af238d56777a640

DECRETO Nº. 147, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº. 147, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR GERAL DO SAMU, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora, **KAREM CRISTINA COELHO DE SOUSA**, No Cargo em Comissão de, **COORDENADOR GERAL DO SAMU, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: d22d11fe37e4614d1027872e58c32c78

DECRETO Nº. 148, DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº. 148, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora, **JESSIANE SILVA DE MACEDO**, No Cargo em Comissão de, **DIRETOR DE ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE

DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 54555fb381749746a9a5daa40318a7a8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Convocação de Classificados no Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Classificados no Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2018, **PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO - ÁREA (069) SME**, abaixo relacionados, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir de 14/08/2020, a apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, Centro, Presidente Dutra - MA, no horário de 8:00 às 13:00h., para preenchimento de vagas não completadas com os aprovados do referido Concurso.

Chek-list de documentos a serem apresentados:

- 1-Cédula de Identidade
- 2-Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 3-Comprovante de endereço atualizado
- 4-Carteira de Habilitação
- 5-Carteira atualizada do Conselho de Classe
- 6-Xerox da Primeira pagina da carteira de Trabalho.(Frente e Verso)
- 7-Certidão de Nascimento ou Casamento
- 8-Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral.
- 9-Certificado de reservista (sexo masculino).
- 10-Certificado de escolaridade e habilitação para o exercício da função, conforme previsto no edital 001/2012.
- 11-02(duas) fotos 3x4 colorida.
- 12-Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento preenchido no local da posse e fornecido pela Prefeitura Municipal).
- 13-Declaração de bens atualizada
- 14-Certidão negativa de antecedentes Criminais (Estadual e Federal) com validação de autenticidade emitida pela Justiça Estadual e pelo Departamento de Polícia Federal.
- 15- Exames de saúde admissional constante do Edital do Concurso Público.

Obs-Todos os documentos deverão ser apresentados em pasta tipo ofício(nova).

CONVOCADOS:

PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO - ÁREA (069) SME

JACIARA FERREIRA CARDOSO

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 6b3711c6b71d4a9b72d1b246e3a3a8cc

DECRETO Nº. 144, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº. 144, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora, **WANNY LEONARDO DE SOUSA**, No Cargo em Comissão de, **COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 48f51f6d33a6d20644e3ed4f057f98f7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 302/2019 - GAB EXONERAÇÃO PEDRO SILVINO

PORTARIA Nº 302/2019 - GAB.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Sr. **Pedro Silvino da Silva**, do cargo de Chefe de Divisão de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos a quatorze (14) dias do mês de agosto de 2020; revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de 2020.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: afc4a38d67f20ea7685ed9bd62a43a51*

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-01

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ribamar Fiquene - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 1.191,90 (um mil cento e noventa e um reais e noventa centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**; Pregão Eletrônico nº 005/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 056/2020, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 058/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Contratante a Sra. Silvania Virgem Gusmão Pereira. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 41.488.339/0001-66						
ENDEREÇO: Rua 03, nº 16, Letra E, Parque Topázio, Bairro Jardim Bela Vista - São Luis - MA						
REPRESENTANTE: Silvania Virgem Gusmão Pereira, RG nº 012745471999-6 SSP-MA e CPF nº 253.356.423-00						
TELEFONE: (98)99154-8226						
EMAIL: svgusmao2017@gmail.com						
Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

8	<p>APRESUNTADO carne suína água proteína de soja sal amido açúcar estabilizante tripolifosfato de sódio espessante carragena realçador de sabor glutamato monossódico aromatizante aromas identicos ao naturais contém aromas identicos aos naturais de alho e pimenta e aroma natural de pimenta antioxidante isoascorbato de sódio de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura DipoA n304 de 22/04/96 e n145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA n105 de 19/05/99 Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto Indicação da marca do fabricante</p>	KG	87	friela	R\$ 13,70	R\$ 1.191,90
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 1.191,90 (um mil cento e noventa e um reais e noventa centavos)						

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 5069c9f9f65144c2fcb82b185238a615

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-02

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ribamar Fiquene - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 8.049,00 (oito mil e quarenta e nove reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALEM EIRELI**: Pregão Eletrônico nº 005/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 056/2020, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 058/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade ate 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Contratante o Sr. Francisco de Sousa. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALEM EIRELI						
CNPJ: 12.050.084/0001-57						
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Soares do Nascimento, nº 16, Quadra D1, Lote 16, Sala 03, Bairro Catarina, CEP: 64.023-646 - Teresina - PI						
REPRESENTANTE: Francisco de Sousa, RG nº 420508 SSP-PI e CPF nº 184.080.953-15						
TELEFONE: (86)3216-8887						
EMAIL: distribuidoranovajerusalem@gmail.com						
Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

3	Carne moída fresca bovina carne bovina acém fraldinha músculo peito moída limpa aspecto próprio da espécie não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas Odor próprio embalada em saco plástico atóxico limpo não violado resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo fresca ou resfriada obtida pelo preparo de músculo bovino limpo moído sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas Qualidades organolépticas características Apresentando baixo percentual de gordura no máximo 10% Peso drenado mínimo de 700g por kg do produto Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto	KG	500	frigotil	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
9	Iogurte Bebida láctea sabor morango , embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso com 1 litro do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	UND	400	monte santo	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
52	Pimenta do reino moída em embalagem plástica contendo 100 g Rotulagem de acordo com a legislação vigente Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	PCT	100	maratá	R\$ 4,59	R\$ 459,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 8.049,00 (oito mil quarenta e nove reais)						

Publicado por: **FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO**
Código identificador: d5f8521d01a4df86b050f8834c64fd78

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-03

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ribamar Fiquene - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 175.905,35 (cento e setenta e cinco mil novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **BATISTA E COELHO LTDA**: Pregão Eletrônico nº 005/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 056/2020, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 058/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Contratante o Sr. Felipe Castorino Batista Coelho. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: BATISTA E COELHO LTDA						
CNPJ: 07.321.315/0001-80						
ENDEREÇO: Rua Seis de Dezembro, nº 08 - A, CEP: 65919-120, Novo Horizonte - Imperatriz - MA						
REPRESENTANTE: Felipe Castorino Batista Coelho, RG nº 168156620013 e CPF nº 600.081.573-59						
TELEFONE: (99)99121-3629						
EMAIL: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com						
Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1	Frango Inteiro apresentar se congelados livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá lo ou encobrir alguma alteração odor e sabor próprios Embalados em saco plástico próprio da marca atóxico limpo não violado resistente que garanta a integridade do produto A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência número de lote quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura SIF e carimbo de inspeção do SIF O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Indicação da marca do fabricante	KG	540	BONASA	R\$ 6,20	R\$ 3.348,00
2	Costela de boi fresca quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	255	frogorífico eldorado	R\$ 15,30	R\$ 3.901,50
4	Acém bovino Composição máximo permitido de água 3% e de gordura 15% isenta de tecidos inferiores como ossos cartilagens gordura parcial	KG	290	frogorífico eldorado	R\$ 20,50	R\$ 5.945,00
5	Linguiça defumada fina mista com 90 dias de validade em temperatura ambiente com embalagem a vácuo de 2 5 kg	KG	220	satiare	R\$ 16,10	R\$ 3.542,00
6	Coxas e sobre coxas inteiras embaladas em saco de polietileno atóxico transparente Apresentar se congelados livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá la ou encobrir alguma alteração odor e sabor próprios Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca atóxico limpo não violado resistente que garanta a integridade do produto A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência número de lote quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF O produto deverá apresentar validade mínima de 120 cento e vinte dias a partir da data de entrega Indicação da marca do fabricante	KG	630	rico	R\$ 7,70	R\$ 4.851,00

7	Salsicha embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 3kg do produto rotulagem de acordo com a legislação vigente Ingredientes Carne bovina carne suína toucinho miúdos de bovino água proteína vegetal amido de milho glicose sal especiarias ao molho de tomate carnes mecanicamente separada de aves proteína vegetal farinha de trigo condimentos naturais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura DipoA n304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA n105 de 19/05/99 Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto Indicação da marca do fabricante	KG	160	laranja	R\$ 6,30	R\$ 1.008,00
10	Sorvete Embalagem de 90 gramas, sabores variados. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	UND	2000	sorvetes 2 irmãos	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00
11	Achocolatado em Pó produto em PÓ em pacotes de 1kg enriquecido com ferro. Embalagens íntegras Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 06 seis meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	PCT	350	chocofort	R\$ 7,70	R\$ 2.695,00
12	Polpa de Goiaba polpa de fruta congelada isenta de contaminação Apresentar embalagem plástica transparente data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente Indicação da marca do fabricante	KG	440	ki fruta	R\$ 5,70	R\$ 2.508,00
13	Polpa de Maracujá polpa de fruta congelada isenta de contaminação Apresentar embalagem plástica transparente data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente Indicação da marca do fabricante	KG	440	ki fruta	R\$ 7,30	R\$ 3.212,00
14	Polpa de Acerola polpa de fruta congelada isenta de contaminação Apresentar embalagem plástica transparente data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente Indicação da marca do fabricante	KG	440	ki fruta	R\$ 5,79	R\$ 2.547,60

15	Polpa de Cajá polpa de fruta congelada isenta de contaminação Apresentar embalagem plástica transparente data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente Indicação da marca do fabricante	KG	440	ki fruta	R\$ 6,25	R\$ 2.750,00
16	Polpa de Tamarindo polpa de fruta congelada isenta de contaminação Apresentar embalagem plástica transparente data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente Indicação da marca do fabricante	KG	440	ki fruta	R\$ 6,25	R\$ 2.750,00
17	Polpa de Açaí polpa de fruta congelada isenta de contaminação Apresentar embalagem plástica transparent data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente Indicação da marca do fabricante	KG	450	ki fruta	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
19	Biscoito Rosquinha sabor chocolate embalagem de polietileno atóxico de 400g	PCT	1100	trigolino	R\$ 3,45	R\$ 3.795,00
20	Biscoito Rosquinha sabor coco embalagem de polietileno atóxico de 400g	PCT	1100	sullper	R\$ 3,45	R\$ 3.795,00
21	Café torrado e moído, embalado a vácuo com peso líquido 250g Validade mínima de 12 doze meses a contar da data de entrega	PCT	300	puro maratá	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
22	Flocos de arroz flocão pré cozido 100% natural sem adição de sal embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g não furadas estufadas invioladas livres de impurezas umidade insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto Indicação da marca do fabricante	PCT	550	bianco	R\$ 2,10	R\$ 1.155,00
23	Flocos de milho flocão pré cozido 100% natural sem adição de sal embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g não furadas estufadas invioladas livres de impurezas umidade insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto Indicação da marca do fabricante	PCT	550	xodomilho	R\$ 1,45	R\$ 797,50

24	Leite em Pó Integral Leite em pó integral desidratado de boa qualidade enriquecido com vitaminas A B C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g Embalagem primária de alumínio em pacotes de 200 a1000 g inviolada livre de insetos larvas microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante além do Alvará Sanitário do Fabricante Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	PCT	2150	piracanjuba	R\$ 3,90	R\$ 8.385,00
25	Margarina margarina vegetal cremosa com sal com 60% de lipídios embalagem potes de 500g íntegros resistentes e limpos A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência informações nutricionais número de lote quantidade do produto número de registro O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega	EMBA	200	primor	R\$ 3,65	R\$ 730,00
26	Milho de canjica amarelo pacote de 500g fardo com 10 kg Validade mínima de 12 doze meses a contar da data de entrega	EMBA	300	sinhá	R\$ 2,45	R\$ 735,00
27	Milho de pipoca Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 500 g Rotulagem de acordo com legislação vigente Validade mínima de 12 doze meses a contar da data de entrega	PCT	300	sinhá	R\$ 2,29	R\$ 687,00
28	Óleo de Soja Refinado Óleo de soja refinado livre de gorduras trans e de colesterol rico em vitamina E embalagens primárias em latas ou garrafas contendo no mínimo 900 ml não amassadas estufadas ou enferrujadas e invioladas livre de insetos micro organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	UND	300	abc	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00

29	Sal - refinado iodado embalagem primária plástica de 1kg inviolada não furada livre de insetos umidade microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Quantidade de iodo mínima de 004 mg e máxima de 010 mg por 1 g do produto Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	PCT	100	golfinho	R\$ 0,59	R\$ 59,00
30	Sardinha de molho de tomate Lata de 125 g	LATA	1600	palmeira	R\$ 2,80	R\$ 4.480,00
31	Açúcar Cristal Açúcar cristal embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg não furadas e estufadas invioladas livres de impurezas umidade insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	PCT	250	itajá	R\$ 3,59	R\$ 897,50
32	Biscoito Doce Maisena pacote 400gr cx com 20 unidades	PCT	800	trigolino	R\$ 3,65	R\$ 2.920,00
33	Biscoito doce tipo Maria Cor cheiro e sabor próprios não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço Embalagem pacote em plástico impermeável com peso líquido de 400g Validade mínima de 12 doze meses a contar da data de entrega	PCT	800	trigolino	R\$ 3,55	R\$ 2.840,00
34	Biscoito tipo cream cracker Pacote de 400g e caixa com 10 unidades sendo 4 kg	PCT	900	supradely	R\$ 3,45	R\$ 3.105,00
35	Ovos de primeira qualidade deverão ser frescos apresentar casca limpa e intacta isenta de umidade externa anormal mofo ou cheiro desagradável Cartela com 30 unidade Validade de 30 trinta dias	CARTE	120	josedith	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
36	Fécula de mandioca Embalagem 1 kg Validade mínima de 12 doze meses a contar da data de entrega	PCT	300	pinduca	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
37	Farinha de Trigo com fermento em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg Validade mínima de 12 doze meses a contar da data de entrega	PCT	250	rosa branca	R\$ 3,65	R\$ 912,50
38	Arroz Tipo 1 Arroz agulhinha tipo I classe longo e fino embalagem primária plástica de 5 kg inviolada livre de insetos microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	PCT	250	ceolin	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00

39	Molho de Tomate extrato de tomate, latas de 350 g Acondicionado em embalagem íntegra resistente vedada hermeticamente e limpa A embalagem deverá constar externamente os dados de com número de registro no Ministério da Saúde constando prazo de validade não inferior a 120 cento e vinte dias contando da data de entrega do produto Indicação da marca do fabricante	UND	300	bonaré	R\$ 1,35	R\$ 405,00
40	Farinha de Mandioca farinha de mandioca 100% natural sem adição de sal embalagem em sacos de plástico de 1kg não furadas estufadas invioladas livres de impurezas umidade insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto Indicação da marca do fabricante	PCT	235	inho bento	R\$ 3,70	R\$ 869,50
41	Feijão Carioca Tipo 1 embalagem primária de 1kg em fardos de 20 a 30kg não furadas estufadas invioladas livres de impurezas umidade insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses a partir da data de entrega expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto Indicação da marca do fabricante	PCT	150	tia dora	R\$ 4,30	R\$ 645,00
42	Macarrão tipo parafuso em saco plástico de polietileno	PCT	450	paulista	R\$ 2,20	R\$ 990,00
43	Macarrão espaguete Tipo fino pasteurizado de farinha de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico embalagem plástica pacotes de 500g acondicionados em fardos de até 10Kg isento de matéria terrosa parasitas fungos vestígios de insetos livres de umidade e coloração específica Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto Indicação da marca do fabricante	PCT	450	brandini	R\$ 2,10	R\$ 945,00
44	Condimento de alho sal constituído de pimenta do reino e outras ervam e especiarias Isento de mofos de odores estranhos e de substâncias nocivas	UND	60	tia dedé	R\$ 4,86	R\$ 291,60
45	Vinagre embalagem plástica com aproximadamente 750 ml O produto poderá ter validade inferior a seis meses e data de fabricação de 30 dias	UND	90	maratá	R\$ 2,68	R\$ 241,20

46	Pão Tipo Hot Dog Tipo hot dog a base de farinha de trigo especial fermento ovos gordura hidrogenada ou banha contendo reforçador açúcar sal antimofa e leite em pó integral de origem animal A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico resistente e transparente etiquetados com peso data de produção e validade mínima de 05 cinco dias da data de fabricação Indicação da marca do fabricante	UND	10200	regional	R\$ 0,56	R\$ 5.712,00
47	Alho Inteiro não amassada com cor e cheiro característico Não serão aceitos produtos estragados murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade	KG	370	in natura	R\$ 28,40	R\$ 10.508,00
48	Batata Doce Tamanho médio Fresca íntegra e firme isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho	KG	350	in natura	R\$ 4,40	R\$ 1.540,00
49	Cenoura fresca íntegra e firme isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho	KG	350	in natura	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
50	Repolho Tamanho médio Fresca íntegra e firme isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho	KG	275	in natura	R\$ 5,08	R\$ 1.397,00
51	Laranja Pêra Classificação Características gerais deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são ser fresca ter atingido o grau máximo no tamanho aroma e cor da espécie e variedade apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio Estar livre de enfermidades insetos e sujidades não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada	KG	590	in natura	R\$ 2,90	R\$ 1.711,00
53	Coco Ralado sem adição de açúcar Embalagem de 100g Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	PCT	100	bom coco	R\$ 3,80	R\$ 380,00
54	Pães de sal	KG	500	regional	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
55	Leite condensado de 395g	UND	290	italac	R\$ 3,50	R\$ 1.015,00
56	Tablete de caldo de carne 114 g	CX	50	arisco	R\$ 1,96	R\$ 98,00
57	Chá vários sabores 10 saquinhos x 20 gr	UND	50	fuze leão	R\$ 2,40	R\$ 120,00
58	Refrigerante 2 litros	UND	600	schin	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
59	Água mineral copo 48x200ml	CX	100	mar doce	R\$ 22,29	R\$ 2.229,00
60	Adoçante 100ml	UND	50	adocyl	R\$ 2,95	R\$ 147,50
61	Aveia em flocos 12x200	PCT	100	york	R\$ 2,24	R\$ 224,00
62	Colorau pct 100gr	PCT	100	sinhá	R\$ 0,68	R\$ 68,00
63	Milho verde cozido a vapor 200G	UND	290	bonare	R\$ 2,20	R\$ 638,00
64	Amendoim 500gr	UND	100	dacolônia	R\$ 7,55	R\$ 755,00
65	Balas sabores variados 1 kg	PCT	200	erlan	R\$ 10,61	R\$ 2.122,00
66	Paçoca pote 500 g	POTE	200	jazam	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
67	Pé de moleque pote 500 g	POTE	200	jazam	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
68	Pirulitos sabores variados com 50 uniddes	PCT	200	big big	R\$ 6,29	R\$ 1.258,00
69	Picolé de frutas sabores variados	UND	2300	sorvetes 2 irmãos	R\$ 1,67	R\$ 3.841,00

70	Queijo mussarela de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura DipoA n304 de 22/04/96 e n145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA n105 de 19/05/99 Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto Indicação da marca do fabricante	KG	66	união	R\$ 28,90	R\$ 1.907,40
72	Bombom de chocolate sortidos cx com 400gr tipo garoto	CX	100	garoto	R\$ 9,10	R\$ 910,00
73	Chocolate granulado pct 500gm	PCT	15	dori	R\$ 7,83	R\$ 117,45
74	Batata inglesa tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho lavada Inteira não amassada com cor e odor característicos Não serão aceitas batatas estragadas murchas com brotos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade	KG	380	in natura	R\$ 5,08	R\$ 1.930,40
75	Cebola branca tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho	KG	400	in natura	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
76	Beterraba tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho	KG	350	in natura	R\$ 4,71	R\$ 1.648,50
77	Tomate tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho	KG	450	in natura	R\$ 4,35	R\$ 1.957,50
78	Cheiro verde	UND	350	in natura	R\$ 1,81	R\$ 633,50
79	Chuchu tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho	KG	250	in natura	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
80	Pimentão tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho	KG	210	in natura	R\$ 8,50	R\$ 1.785,00
81	Abobora tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho	KG	300	in natura	R\$ 2,90	R\$ 870,00
82	Maçã nacional tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho	KG	290	in natura	R\$ 5,65	R\$ 1.638,50
83	Mamão tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho	KG	320	in natura	R\$ 4,35	R\$ 1.392,00
84	Melão tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho	KG	290	in natura	R\$ 3,92	R\$ 1.136,80
85	Melancia tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho	KG	750	in natura	R\$ 1,74	R\$ 1.305,00
86	Banana prata tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho	KG	600	in natura	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
87	Manga tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho	KG	230	in natura	R\$ 5,08	R\$ 1.168,40

88	Abacaxi tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho	UND	350	in natura	R\$ 4,35	R\$ 1.522,50
89	Maracujá tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho	KG	350	in natura	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 175.905,35 (cento e setenta e cinco mil novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)						

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 500d0570e9eae514c0423a43e551b267

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810004/2020-6

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **Ação:** Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-026; 04.122.0003.2-026 - Manutenção Secretaria de Infraestrutura; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Juracy da Silva Miranda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e a Sra. Aline Maria de Oliveira Santos - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 10 de Agosto de 2020. Sr. Juracy da Silva Miranda **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 6591f25235a8651f8633442b43232919

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810004/2020-2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Saúde de Ribamar

Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 40.740,00 (quarenta mil setecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação:** Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Emerson da Silva Miranda - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Aline Maria de Oliveira Santos - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 10 de Agosto de 2020. Sr. Emerson da Silva Junior **Secretário Municipal de Saúde**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: b72d5574919bfff118b90a450f3e34dc4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810004/2020-1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 82.950,00 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PM RIBAMAR

FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação:** Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Emerson da Silva Miranda - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Cayo Cesar Franco Fonseca - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 10 de Agosto de 2020. Sr. Emerson da Silva Junior **Secretário Municipal de Saúde**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: c619afff1c74524a331f98203ee220ca*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810004/2020-4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Educação de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação:** Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-014; 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Clemilda Nerys de Miranda - Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Aline Maria de Oliveira Santos - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 10 de Agosto de 2020. Sra. Clemilda Nerys de Miranda **Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 4e0ad602e1fe3f0b353ba9a4f05ca392*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810004/2020-3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Educação de Ribamar

Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação:** Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-014; 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Clemilda Nerys de Miranda - Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Cayo Cesar Franco Fonseca - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 10 de Agosto de 2020. Sra. Clemilda Nerys de Miranda **Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: e24e10c7900942d5ca1d8a927fe7f339*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810004/2020-5

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Ação:** Função: 08; Sbfunção: 122; Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut. E Funcionamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assist. Social; **Natureza da Despesa:** 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. Aline Maria de Oliveira Santos - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 10 de Agosto de 2020. Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda **Secretária Municipal de Assistência Social**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO

Código identificador: 907c29bae9c9c6f65b35936a6dd2860b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200811006/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA. **OBJETO:** aquisição de Unidade Móvel de Saúde Ambulância tipo A, simples remoção, tipo Furgoneta, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação:** Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Emerson da Silva Miranda - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Paulo Gutemberg Aguiar Vieira - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Agosto de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 11 de Agosto de 2020. Sr. Emerson da Silva Junior **Secretário Municipal de Saúde**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 71cf4e753006214f5e7bdaba230def27

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810003/2020-2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar deste Município visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 70.599,90 (setenta mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação:** Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental -

MDE; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Clemilda Nerys de Miranda - Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Aline Maria de Oliveira Santos - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 10 de Agosto de 2020. Sra. Clemilda Nerys de Miranda **Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: a46b0462c49cdb118718a08c31b6d620

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810003/2020-1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar deste Município visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 70.599,90 (setenta mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB; **Unidade:** FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; **Ação:** Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-032; 12.361.0024.2-032 - Manutenção do FUNDEB %; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Clemilda Nerys de Miranda - Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Aline Maria de Oliveira Santos - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 10 de Agosto de 2020. Sra. Clemilda Nerys de Miranda **Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: cd6376c6e7411a0358ee9374eb281129

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2020 RIBAMAR FIQUENE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.163.522/0001-20, com endereço na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene-MA, tendo como Gestor deste Instrumento Contratual o Secretário Municipal de Saúde Sr. EMERSON DA SILVA JUNIOR; brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 116658599-6, no CPF sob o nº 021670293-30, residente à TRAVESSA

CARULINA nº 120 - em Porto Franco-MA, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADO o Sr. JOILSON SOUSA BEZERRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 025363322003-4 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 000.823.243-10, residente e domiciliado na Rua Principal nº 32 Assentamento Boa União, entre si firmam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX e Lei Municipal 096/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Observados os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade, da publicidade e da impessoalidade e, de acordo com os dispositivos legais supracitados, que dispõem sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, firma-se o presente instrumento.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONTRATADO** exercerá o cargo de **Agente de Combate de Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Vigilância Epidemiológica, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Este contrato terá o prazo de vigência com termo inicial a partir de 03 de agosto de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020.

DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente, a importância de R\$1.400,00 Um mil, e quatrocentos reais) até o dia 10 de cada mês.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus o CONTRATADO, em conta aberta em seu nome no Banco do Brasil;
- recolher os encargos e impostos relativos à prestação do serviço contratado, acaso devidos, tais como, o INSS, ISS e o IRRF, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o preço devido pelo serviço prestado;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Décima Primeira.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - O (A) CONTRATADO (A), na execução de seu trabalho, fica obrigado a observar as Cláusulas desse instrumento contratual, velando pelos deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares, se comprometendo, ainda, em:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação

- profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Contratante;
- exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- ser leal ao CONTRATANTE;
- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- tratar com urbanidade as pessoas;
- representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA SÉTIMA - A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade, poderá ser alterado mediante acordo entre as partes.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA NONA - O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO (A), nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Contrato extinguir-se-á:

- Pelo término do prazo contratual;

- b. Por iniciativa do (a) contratado (a), com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias;
- c. Por conveniência da Administração;
- d. Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e as normas relativas aos contratos em geral do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Não se aplicam ao presente contrato temporário de prestação de serviço, as normas que regulam as relações de trabalho previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Municipal que trata sobre contratação temporária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas desse contrato correrão à conta do Contrato por tempo determinado; constante do orçamento do Município CONTRATANTE aprovado para o ano de 2020.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Montes Altos/MA, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a surgir em decorrência do presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Ribamar Fiquene-MA, 03 de Agosto de 2020.

EMERSON DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOILSON SOUSA BEZERRA
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: Denison Ferreira Nogueira
RG nº: 1863288200-19 CPF Nº 001.638.713-96
Endereço:
Ass.: _____

2) Nome completo: Gleyson de Sousa Silva
RG nº: 00000555325962 CPF Nº 917.345.923-20
Endereço:
Ass.: _____

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: b1d385f645fc2ffdea97b716e869c568

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GEOVANE ACE AGENTE DE ENDEMIAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.163.522/0001-20, com endereço na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene-MA, tendo como Gestor deste Instrumento Contratual o Secretário Municipal de Saúde Sr. EMERSON DA SILVA JUNIOR; brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 116658599-6, no CPF sob o nº 021670293-30, residente à TRAVESSA CARULINA nº 120 - em Porto Franco-MA, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADO o Sr. GEOVANE ALVES DO CARMO, brasileiro, casado, portador do RG nº 0311025662006-1 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 03550918364, residente e domiciliado na Rua do Cemitério s/n Povoado Lajeado Ribamar Fiquene MA, entre si firmam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX e Lei Municipal 096/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Observados os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade, da publicidade e da impessoalidade e, de acordo com os dispositivos legais supracitados, que dispõem sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, firma-se o presente instrumento.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - **O CONTRATADO** exercerá o cargo de **Agente de Combate de Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Vigilância Epidemiológica, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Este contrato terá o prazo de vigência com termo inicial a partir de 03 de agosto de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020.

DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente, a importância de R\$1.400,00 (Um mil, e quatrocentos reais) até o dia 10 de cada mês.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus o

CONTRATADO, em conta aberta em seu nome no Banco do Brasil;

b) recolher os encargos e impostos relativos à prestação do serviço contratado, acaso devidos, tais como, o INSS, ISS e o IRRF, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o preço devido pelo serviço prestado;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Décima Primeira.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - O (A) CONTRATADO (A), na execução de seu trabalho, fica obrigado a observar as Cláusulas desse instrumento contratual, velando pelos deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares, se comprometendo, ainda, em:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Contratante;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA SÉTIMA - A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade, poderá ser alterado mediante acordo entre as partes.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA NONA - O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO (A), nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Contrato extinguir-se-á:

- a. Pelo término do prazo contratual;
- b. Por iniciativa do (a) contratado (a), com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias;
- c. Por conveniência da Administração;
- d. Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e as normas relativas aos contratos em geral do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Não se aplicam ao presente contrato temporário de prestação de serviço, as normas que regulam as relações de trabalho previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Municipal que trata sobre contratação temporária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas desse contrato correrão à conta do Contrato por tempo determinado; constante do orçamento do Município CONTRATANTE aprovado para o ano de 2020.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Montes Altos/MA, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a surgir em decorrência do presente

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Ribamar Fiquene-MA, 03 de Agosto de 2020.

EMERSON DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GEOVANE ALVES DO CARMO
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: Mouzaniel Conceição Santos
RG nº: CPF Nº 000 942 643-41
Endereço: Rua Bom Jesus s/n (PV. Lajeado)
Ass.: Mouzaniel Conceição Santos

2) Nome completo: Cairo Vinícios Bandeira Miranda
RG nº: 02772825200-3 CPF Nº 04788120356
Endereço: Rua Jose Bonifacio nº 703 Imperatriz-MA
Ass.: Cairo Vinícios Bandeira Miranda

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: b6c854d46bd546eac03314e879dd3529

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOUZANIEL DA CONCEIÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.163.522/0001-20, com endereço na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene-MA, tendo como Gestor deste Instrumento Contratual o Secretário Municipal de Saúde Sr. EMERSON DA SILVA JUNIOR; brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 116658599-6, no CPF sob o nº 021670293-30, residente à TRAVESSA CARULINA nº 120 - em Porto Franco-MA, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADO o Sr. MOUZANIEL DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 014176612000-5 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 000.942643-41, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus nº 156 Pov. Lajeado, entre si firmam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX e Lei Municipal 096/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Observados os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade, da publicidade e da impessoalidade e, de acordo com os dispositivos legais supracitados, que dispõem sobre a contratação por prazo

determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, firma-se o presente instrumento.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - **O CONTRATADO** exercerá o cargo de **Agente de Combate de Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Vigilância Epidemiológica, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Este contrato terá o prazo de vigência com termo inicial a partir de 03 de agosto de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020.

DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente, a importância de R\$1.400,00 Um mil, e quatrocentos reais) até o dia 10 de cada mês.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus o CONTRATADO, em conta aberta em seu nome no Banco do Brasil;
- recolher os encargos e impostos relativos à prestação do serviço contratado, acaso devidos, tais como, o INSS, ISS e o IRRF, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o preço devido pelo serviço prestado;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Décima Primeira.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - O (A) CONTRATADO (A), na execução de seu trabalho, fica obrigado a observar as Cláusulas desse instrumento contratual, velando pelos deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares, se comprometendo, ainda, em:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Contratante;
- exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- ser leal ao CONTRATANTE;
- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às

atividades do CONTRATANTE;

- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- p) tratar com urbanidade as pessoas;
- q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA SÉTIMA - A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade, poderá ser alterado mediante acordo entre as partes.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA NONA - O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO (A), nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Contrato extinguir-se-á:

- a. Pelo término do prazo contratual;
- b. Por iniciativa do (a) contratado (a), com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias;
- c. Por conveniência da Administração;
- d. Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e as normas relativas aos contratos em geral do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Não se aplicam ao presente contrato temporário de prestação de serviço, as normas que regulam as relações de trabalho previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Municipal que trata sobre contratação temporária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas desse contrato correrão à conta do Contrato por tempo determinado; constante do orçamento do Município CONTRATANTE aprovado para o ano de 2020.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Montes Altos/MA, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a surgir em decorrência do presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Ribamar Fiquene-MA, 03 de Agosto de 2020.

EMERSON DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MOUZANIEL DA CONCEIÇÃO SANTOS
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: Rafael Costa Ribeiro
RG nº: 0416161020117 CPF Nº 606594413-06
Endereço: Rua da Alegria s/n (PV Arraias)
Ass. Rafael Costa Ribeiro

2) Nome completo: Joana Barbosa Alves
RG nº: CPF Nº 031687393-40
Endereço: Rua Santa Rita (Centro) Ribamar Fiquene-MA
Ass. Joana Barbosa Alves

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: e3fa3c18586579d40dc2c0b6ba3da5d5

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VALDIRENE GORVEIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.163.522/0001-20, com endereço na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene-MA, tendo como Gestor deste Instrumento Contratual o Secretário Municipal de Saúde Sr. EMERSON DA SILVA JUNIOR; brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 116658599-6, no CPF sob o nº 021670293-30, residente à TRAVESSA CARULINA nº 120 - em Porto Franco-MA, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADO o Sr. VALDIRENE GORVEIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 031199372006-6 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 031140183-00, residente e domiciliada na Rua Piauí s/n Vila Mariana, entre si firmam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX e Lei Municipal 096/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Observados os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade, da publicidade e da impessoalidade e, de acordo com os dispositivos legais supracitados, que dispõem sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, firma-se o presente instrumento.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - **O CONTRATADO** exercerá o cargo de **Agente de Combate de Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Vigilância Epidemiológica, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Este contrato terá o prazo de vigência com termo inicial a partir de 03 de agosto de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020.

DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente, a importância de R\$1.400,00 Um mil, e quatrocentos reais) até o dia 10 de cada mês.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus o CONTRATADO, em conta aberta em seu nome no Banco do Brasil;
- recolher os encargos e impostos relativos à prestação do serviço contratado, acaso devidos, tais como, o INSS, ISS e o IRRF, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o preço devido pelo serviço prestado;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Décima Primeira.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - O (A) CONTRATADO (A), na execução de seu trabalho, fica obrigado a observar as Cláusulas desse instrumento contratual, velando pelos deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares, se comprometendo, ainda, em:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Contratante;
- exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- ser leal ao CONTRATANTE;
- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- tratar com urbanidade as pessoas;
- representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA SÉTIMA - A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade, poderá ser alterado mediante acordo entre as partes.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA NONA - O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO (A), nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de

provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Contrato extinguir-se-á:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa do (a) contratado (a), com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias;
- Por conveniência da Administração;
- Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e as normas relativas aos contratos em geral do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Não se aplicam ao presente contrato temporário de prestação de serviço, as normas que regulam as relações de trabalho previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Municipal que trata sobre contratação temporária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas desse contrato correrão à conta do Contrato por tempo determinado; constante do orçamento do Município CONTRATANTE aprovado para o ano de 2020.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Montes Altos/MA, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a surgir em decorrência do presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Ribamar Fiquene-MA, 03 de Agosto de 2020.

EMERSON DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

VALDIRENE GORVEIA PEREIRA
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: Mouzaniel Conceição Santos
RG nº: CPF Nº 000 942 643-41
Endereço: Rua Bom Jesus s/n (PV. Lajeado)
Ass.: Mouzaniel Conceição Santos

2) Nome completo: Cairo Vinícios Bandeira Miranda
RG nº: 02772825200-3 CPF Nº 04788120356
Endereço: Rua Jose Bonifacio nº 703 Imperatriz-MA
Ass.: Cairo Vinícios Bandeira Miranda

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 2d209c494623bbab8b7160f40ad0c774

PORTARIA Nº 292/2020 - GAB LICENÇA DE SERVIDOR ACIOLI

PORTARIA Nº 292/2020 - GAB.

“LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal ACIOLI PINHEIRO NETO, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão- 2020/2024.

Parágrafo único - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de agosto de 2020

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 3cfc74be3d7d05bc6356f081f743f692

PORTARIA Nº 293/2020 - GAB LICENÇA ANTONIO SANTOS O BUCHPO

PORTARIA Nº 293/2020 - GAB.

“LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal ANTONIO SANTOS SILVA, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão- 2020/2024.

Parágrafo único - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de agosto de 2020

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 2a5318e75b0ab905738ed2e7130b225e

PORTARIA Nº 294/2020 - GAB LICENÇA NILVAN DE JESUS

PORTARIA Nº 294/2020 - GAB.

“LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os

pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal NILVAN DE JESUS SANTANA, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão- 2020/2024.

Parágrafo único - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de agosto de 2020

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: ea6b81957cab8f109412daa786993c1a

PORTARIA Nº 295/2020 - GAB LICENÇA LUIS DE ANDRADE

PORTARIA Nº 295/2020 - GAB.

“LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal LUIS DE ANDRADE MEDRADE, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão- 2020/2024.

Parágrafo único - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente

esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de agosto de 2020

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 67ec2639e2d56fd5f12a23d210fd29ca

PORTARIA Nº 296/2020 - GAB LICENÇA GIZELE MONTEIRO

PORTARIA Nº 296/2020 - GAB.

“LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal GIZELE SOUSA MONTEIRO, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão- 2020/2024.

Parágrafo único - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de agosto de 2020

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: bae669e180be7fa93351b56a40eb7bb0

PORTARIA Nº 297/2020 - GAB LICENÇA FRNCISCA

COELHO

PORTARIA Nº 297/2020 - GAB.

“LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal, FRANCISCA COELHO DA SILVA a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão- 2020/2024.

Parágrafo único - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de agosto de 2020

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 32d71cda27cde0c9fbc56fd0923cbce9

PORTARIA Nº 298/2020 - GAB LICENÇA MARIA HELENA

PORTARIA Nº 298/2020 - GAB.

“LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais

devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal, MARIA HELENA RODRIGUES DE ARAÚJO a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão- 2020/2024.

Parágrafo único - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de agosto de 2020

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 67c610269c9f31d6976b7bc2a4e6d5ce*

**PORTARIA Nº 299/2020 - GAB FRANCILENE DA SILVA
LICENÇA**

PORTARIA Nº 299/2020 - GAB.

“LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal, FRANCILENE DA SILVA a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão- 2020/2024.

Parágrafo único - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de agosto de 2020

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: b2c86769109bc58569ff32f52e1b8b8b*

**PORTARIA Nº 300/2020 - GAB EDVALDO DOS REIS SILVA
LICENÇA**

PORTARIA Nº 300/2020 - GAB.

“LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal, EDVALDO DOS REIS SILVA a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão- 2020/2024.

Parágrafo único - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de agosto de 2020

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: f6dd2d59c6cb20038c8e6717940c49b6*

**PORTARIA Nº 301/2019 - GAB JOSÉ EDILSON COSTA
EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 301/2019 - GAB.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO

MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Sr. **Jose Edilson Costa Oliveira**, do cargo de Chefe de Divisão de Pesca e Aquicultura no Departamento de Pesca e Aquicultura, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos a quatorze (14) dias do mês de agosto de 2020; revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de 2020.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: e956901e7b91fdf81c71f39d3b81ef25

PORTARIA Nº 303/2020 - GAB LICENÇA FRANCISCO AILTON FEITOSA

PORTARIA Nº 303/2020 - GAB.

“LICENÇA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal, FRANCISCO AILTON FEITOSA PEREIRA a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão- 2020/2024.

Parágrafo único - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de agosto de 2020

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 5fc387e0bb64ecc889d00b4a3b437c04

PORTARIA Nº 222/2019 - GAB MARIA DO REMÉDIO LICENÇA

PORTARIA Nº 222/2019 - GAB.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA O CARGO ELETIVO - VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Edilomar Nery de Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 38, Inciso III da Constituição Federal; e o requerimento 001/2019 de maio do corrente ano.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença sem remuneração para exercer o cargo eletivo de Vereadora da Câmara Municipal deste município, a funcionária pública Sra. **MARIA DO REMÉDIO JARDIM BANDEIRA**, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Portaria nº 280/2010. A contar desta data, até o encerramento do mandato de Vereadora da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, a findar-se em 31/12/2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/05 do corrente ano; revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019).

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 3ad92c0f1dbba9c97312d4097da8b068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 058/2020.

PORTARIA Nº058/2020. “Concede licença ao Servidor Público Municipal para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de Vereador e dá outras providências” A Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, no uso de

suas atribuições legais faz saber a todos que: Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito; Considerando que o Servidor Elias Menezes da Silva, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Operacional, protocolizou requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao Servidor, **ELIAS MENESES DA SILVA**, licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste município, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020. **Parágrafo único** - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário. Santo Amaro do Maranhão, em 12 de agosto de 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. Prefeito Municipal.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 1870c9f19c1424a8d9fcc2fb556139f6

PORTARIA Nº 059/2020

PORTARIA Nº059/2020. “Concede licença ao Servidor Público Municipal para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de Vereador e dá outras providências” A Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que: Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito; Considerando que o Servidor Leandro Oliveira da Silva, exercendo o cargo efetivo de Motorista, protocolizou requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao Servidor, **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA**, licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste município, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020. **Parágrafo único** - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário. Santo Amaro do Maranhão, em 12 de agosto de 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. Prefeito Municipal**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: f3f2d87d09a3bbbfbcb4fc21d2a832946

PORTARIA Nº 060/2020

PORTARIA Nº060/2020. “Concede licença ao Servidor Público Municipal para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de Vereador e dá outras providências” A Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que: Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito; Considerando que a

Servidora Itaziana do Carmo Santos, exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, protocolizou requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a Servidora, **ITAZIANA DO CARMO SANTOS**, licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste município, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020. **Parágrafo único** - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário. Santo Amaro do Maranhão, em 12 de agosto de 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. Prefeito Municipal**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 21d5f23ea9d1e00896eeb87c0569cca8

PORTARIA Nº061/2020

PORTARIA Nº061/2020. “Concede licença ao Servidor Público Municipal para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de Vereador e dá outras providências” A Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que: Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito; Considerando que o Servidor Jean José Sousa Castro, cargo de digitador, protocolizou requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao Servidor, **JEAN JOSÉ SOUSA CASTRO**, licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste município, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020. **Parágrafo único** - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário. Santo Amaro do Maranhão, em 12 de agosto de 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. Prefeito Municipal**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: aea6f377668e7cc414610e3da7c6b092

PORTARIA Nº062/2020

PORTARIA Nº062/2020. “Concede licença ao Servidor Público Municipal para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de Vereador e dá outras providências” A Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que: Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito; Considerando que o Servidor Geanderson Ribeiro Chaves, protocolizou requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao Servidor, **GEANDERSON RIBEIRO CHAVES**, licença a título de desincompatibilização

para concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste município, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020. **Parágrafo único** - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário. Santo Amaro do Maranhão, em 12 de agosto de 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. Prefeito Municipal.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 0c8ec6ba65914d07496f3f23adbed58e

PORTARIA Nº 063/2020

PORTARIA Nº063/2020. “Concede licença ao Servidor Público Municipal para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de Vereador e dá outras providências” A Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que: Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito; Considerando que o Servidor Ismael Meneses de Oliveira, protocolizou requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao Servidor, **ISMAEL MENESES DE OLIVEIRA**, licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste município, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020. **Parágrafo único** - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário. Santo Amaro do Maranhão, em 12 de agosto de 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa Prefeito Municipal**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 193c02221ca08beb529bf5fe6626c1c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020, fundamentado no Processo de Dispensa de Licitação nº002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.721.446/0001-78. Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Medicamentos e Materiais Hospitalares, destinado ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e Farmácia Básica. Objeto do Termo Aditivo: alterada o valor do Contrato inicial firmado em 08/05/2020, Cláusula Quinta, aditivando o mesmo em R\$20.918,77 (Vinte mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) e alteração da Cláusula Quarta do contrato inicial, prorrogando o mesmo até 08/10/2020, a partir da assinatura deste. Base Legal: Artigo 57 - II C/C Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas. São Domingos do Azeitão - MA, 07 de Agosto de 2020. Nicodemos Ferreira Guimarães -

Prefeito Municipal. DR REPRESENTAÇÕES LTDA - Danielle Martins Rocha - Sócia Proprietária.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020, fundamentado no Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 04.954.908/0001-95. Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Medicamentos e Materiais Hospitalares, destinado ao Hospital Municipal e Postos de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: alterada o valor do Contrato inicial firmado em 08/08/2020, Cláusula Quinta, aditivando o mesmo em R\$15.661,54 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e alteração da Cláusula Quarta do contrato inicial, prorrogando o mesmo até 08/10/2020, a partir da assinatura deste. Base Legal: Artigo 57 - II C/C Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas. São Domingos do Azeitão - MA, 07 de Agosto de 2020. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. DR REPRESENTAÇÕES LTDA - Danielle Martins Rocha - Sócia Proprietária.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: ae7daf8bf6cbb836010b1df4dc6ed9bb

PORTARIA 054/2020

Portaria Nº 054/2020 - GAB.

“CONCEDE LICENÇA POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos do Art. 1º, Inciso II-L da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade) e Resolução nº 21.809 - TSE,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença por necessidade temporária para atividade política, a título de desincompatibilização, ao servidor Público Municipal, o Sr. **GILBERTO DE SOUZA CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para concorrer ao Cargo de Vereador no município de Mirador, no período de 12/08/2020 a 15/11/2020, conforme inciso III do Art. 70 do Estatuto dos Servidores Municipais de São Domingos do Azeitão.

Art. 2º. Fica assegurado ao servidor os vencimentos previstos em Lei, pelo cargo efetivo, durante o período em que se encontrar de Licença (Art. 86, da Lei nº 9.527, de 10/12/1997). **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, 11 de agosto de 2020.

Nicodemos Ferreira Guimarães

Prefeito Municipal

Publicado por: JULEN MUNIZ CALDAS
Código identificador: e86cb448274693758532f6d25f56b2e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 034/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 034/2020. Processo

Administrativo nº 02.1307.001/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento de habilitação e proposta da Tomada de Preços acima referenciado objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de estradas vicinais no município de São Domingos do Maranhão-MA, realizada a partir das 15:00 horas do dia 05 de agosto de 2020 na sala da CPL. Participaram do certame as licitantes: CONSTRUTORA COSTA LTDA - EPP (CONSTRUTORA COSTA R), CNPJ: 11.749.808/0001-92, EMILENY O. DA SILVA EIRELI - EPP (SR CONSTRUTORA), CNPJ: 19.495.939/0001-00, A.B. DE SOUSA NETO - (ABG EMPREENDIMENTOS), CNPJ: 35.651.180/0001-56, M.P.D. REIS E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 26.746.084/0001-09, R.R. QUARESMA (PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 31.457.905/0001-19, CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.895.537/0001-10, L.C. MENDES E SILVA EIRELI - (ALPHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO), CNPJ: 27.899.767/0001-50. Após a etapa de julgamento da habilitação e das propostas de preços, as planilhas foram submetidas à análise técnica do setor de engenharia do município, assim, com base no parecer técnico, declaramos que a empresa **CONSTRUTORA COSTA LTDA - EPP (CONSTRUTORA COSTA R), CNPJ: 11.749.808/0001-92**, é a vencedora do certame. A Comissão informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. Informamos ainda que as licitantes que tiverem interesse em interpor recurso, deverão apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal localizada na Praça Getulio Vargas, s/n, neste Município. São Domingos do Maranhão - MA, em 13 de agosto de 2020. Cicero Evonaldo de Oliveira - Presidente da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b3bb430c21a46f89f8e73b5cd6d67df6

LEI Nº 538/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Lei nº 538/2020, de 17 de Junho de 2020. "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências." **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO IDISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo: I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária; II - Diretrizes das Receitas; e III - Diretrizes das Despesas; **Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica

do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública. **SEÇÃO DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade. **Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita. **Art. 3º** - A Proposta orçamentária para o exercício de 2021, conterá o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais, o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade e Anexo III - Metas e Prioridades. **Parágrafo Único** - A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. **Art. 4º** - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas. **Art. 5º** - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos: I - Mensagem; II - Anexo I - Riscos Fiscais; III - Anexo II - Metas Fiscais; IV - Anexo III - Metas e Prioridades; **Art. 6º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior. **Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. **Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico. **Art. 9º** - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente. **Art. 10** - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes. **Parágrafo único** - Qualquer alienação de ativos da

Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão. **Art. 11** - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo. **Parágrafo Único** - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral; **SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA Art. 12** - são receitas do Município: I - os Tributos de sua competência; II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão; III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações; IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais; V - as rendas de seus próprios serviços; VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais; VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e IX - outras. **Art. 13** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas: I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte; II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2019 e exercícios anteriores; III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação; IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra; V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000; VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2020, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas; VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual; VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.XIX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e XX - outras. **Art. 14** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000. **Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária: I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (*cinquenta por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder; II - conterá reserva de contingência, destinada ao: Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2020, nos limites definidos em lei; Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita. **Art. 15** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu

ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal. **Art. 16** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64. **Art. 17** - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais. **Art. 18** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional. **Parágrafo único** - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão: I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos; II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade. III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados; V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas. **SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS Art. 19** - Constituem despesas obrigatórias do Município: I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais; II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo; III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna; IV - os compromissos de natureza social; V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento; VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista; VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante; VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna; IX - a contrapartida previdenciária do Município; X - as relativas ao cumprimento de convênios; XI - os investimentos e inversões financeiras; e XII - outras. **Art. 20** - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas: I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal; II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo; III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa; IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos; V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública; VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e VII - outros. **Art. 21** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000. **Art. 22** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento),

obedecendo ao disposto estabelecido no inciso I do Art. 29-A da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 25 de 04/02/2000, relativo ao somatório da despesa tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. § 1º - Será destinado o percentual de 1,2 (um ponto dois por cento) da receita corrente líquida na proposta encaminhada pelo Poder Executivo para o Orçamento Impositivo conforme determina o Art. 71 § 1º da Lei Orgânica do Município. § 2º - Será destinado o percentual de 1,0 (um por cento) da receita corrente líquida na proposta encaminhada pelo Poder Executivo para serem aplicados no Fundo de Segurança Pública do Município (FUNSEP) conforme determina o Art. 71 8º da Lei Orgânica do Município. **Art. 23** - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2021, até o dia 20 de cada mês. **Art. 24** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento. **Art. 25** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos. **Art. 26** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos. **Art. 27** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados. **Art. 28** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes. **Art. 29** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios. **Art. 30** - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005. **Art. 31** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente. **Art. 32** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei. **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 33** - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos

e respectivos valores. **Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2020, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo. **Art. 34** - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2021, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa. **Art. 35** - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações. **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 36** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2020, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos: I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000; II - pagamento do serviço da dívida; e III - transferências diversas. **Art. 37** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados. **Art. 38** - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2020, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes. **Art. 39** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito. Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 100d9a031785f2855e8257f22a77f0c9*

LEI Nº 539/2020 DE 17 DE JULHO 2020.

Lei Nº 539/2020 DE 17 DE JULHO 2020. "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BAIXÃO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei: Art. 1º - Passará a ser denominada de PRAÇA FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA "CHICO PEQUI", a praça pública situada no Distrito de Baixão Grande, localizada as margens do Campo de Futebol denominado Vicente Matias. Art. 2º Faz parte integrante dessa Lei, o mapa da referida praça pública, bem como o histórico da homenagem. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: cc89282d7571ad6787b9fa562952a42c

PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2020 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORES MUNICIPAIS - PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 37, de 13 de agosto de 2020. CONCEDE LICENÇA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, A SEGUIR MENCIONADOS, PARA CONCORRER NO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO CARGO DE VEREADOR(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, ADÃO DE SOUSA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 82, VI, da Lei Orgânica do Município e demais aplicáveis à espécie e, CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020; CONSIDERANDO as alterações do calendário eleitoral 2020, com o advento da Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020; CONSIDERANDO os requerimentos de licença apresentados por servidores públicos municipais com pretensão de concorrer no pleito eleitoral de 2020 para o cargo de Vereador(a) no Município de São Francisco do Brejão/MA. DECRETA: Art. 1º. Fica concedida licença remunerada aos servidores públicos municipais efetivos relacionados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), exclusivamente para concorrerem ao cargo eletivo de Vereador(a), gestão 2021-2024. § 1º As Secretarias Municipais onde são lotados os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto ficam, desde já, cientes sobre a concessão da aludida licença. § 2º Caso algum servidor público não seja aprovado por convenção partidária, cessará imediatamente a licença, ora concedida, devendo o servidor retornar ao respectivo cargo público para o exercício de suas atividades laborais. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumprase. GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, em 13 de agosto de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 37/2020 SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS LICENCIADOS PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR(A) NO PLEITO DE 2020 - A PARTIR DO DIA 14/08/2020

Nº	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
01	WILLIAS RAMOS SOUSA	968.642.573-04	MOTORISTA	EDUCAÇÃO
02	JUCILENE PRATES SILVA	851.040.273-68	PROFESSORA	EDUCAÇÃO

03	FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO VALE BORGES	403.290.033-72	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
04	FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS	867.462.273-91	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
05	ANTONIA FREITAS SOUSA	799.529.763-72	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
06	ANA LÚCIA TORRES DE OLIVEIRA COELHO	928.924.181-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO
07	JOSUE OLIVEIRA	787.936.700-44	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
08	IRENE COSTA SILVA	876.422.123-72	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
09	ANTONIA DE SA BORGES DOS SANTOS	971.995.753-00	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
10	ANTONIA SHEYLA TEIXEIRA CARDOSO	776.157.193-72	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
11	JOSÉ CARLOS SILVA DE SOUSA	805.502.583-53	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
12	JONATHAS ADÃO LEAL BATISTA	968.253.323-68	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
13	EDILSON LINHARES DOS SANTOS	835.899.293-91	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
14	DELZUITE ALVES DE SOUSA	253.670.213-87	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SAÚDE
15	ANTONIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA	016.086.393-71	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
16	JOSENILDA COSTA	986.002.301-87	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
17	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	345.748.833-91	MOTORISTA	SAÚDE
18	SUZANA RODRIGUES PINHEIRO	026.993.153-89	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SAÚDE
19	ADRIELE DE JESUS CONCEIÇÃO	057.208.323-86	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SAÚDE
20	IRIS GOMES CHAVES	944.885.503-63	VIGIA	ADMINISTRAÇÃO
21	CLAUDIONOR BARROS DE SOUSA	349.845.343-20	MOTORISTA	ADMINISTRAÇÃO
22	ANTONIO CARLOS GOMES FERREIRA	761.571.053-72	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: e6ef579f865da2a4f01484e0f1409270

PORTARIA Nº 31/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO TEMPORARIAMENTE

PORTARIA Nº 031, de 13 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO TEMPORARIAMENTE PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, ANTONIA CHAVES SOARES, inscrita no RG nº 028551412004-6 SSP/MA e no CPF nº 251.456.303-87, do cargo de Enfermeira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida de São Francisco do Brejão, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumprase. GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de agosto de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: f9aee671873a08b43fc842b991e4686d

PORTARIA Nº 32/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO TEMPORARIAMENTE

PORTARIA Nº 032, de 13 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO TEMPORARIAMENTE PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, MARIA MADALENA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 010.789.353-35, do cargo de Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e

Desenvolvimento Humano de São Francisco do Brejão, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 13 de agosto de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 5645068ec3586cb3acdf51fd5c552c28*

PORTARIA Nº 33/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 033, de 13 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: **Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, MARIA JOCÉLIA ALVES CORREIA**, inscrita no RG nº 137856857 SSP/CE e no CPF nº 234.177.653-15, do cargo comissionado de **Coordenadora Pedagógica**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de São Francisco do Brejão**, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 13 de agosto de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 029aeb08632be657031299b8fd24aa4b*

PORTARIA Nº 34/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 034, de 13 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: **Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, ADALGISA CANELA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 250.550.113-00, do cargo comissionado de **Diretora de Escola**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de São Francisco do Brejão**, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 13 de agosto de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: d4f14bc9e3afc237c3ec087223c082a6*

PORTARIA Nº 35/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 035, de 13 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: **Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, LAURENTINO PIMENTA**, inscrito no RG nº 26172662003-0 GEJUSPC/MA e no CPF nº 159.201.353-87, do cargo comissionado de **Chefe de Seção**, vinculado ao **Gabinete Municipal de São Francisco do Brejão**, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 13 de agosto de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 3e574626a851e31d62e2fe706c377ce6*

PORTARIA Nº 36/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 036, de 13 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: **Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, JOSÉ FILHO ALVES PRATES**, inscrito no RG nº 57524792015-6 SESP/MA e no CPF nº 844.704.453-04, do cargo comissionado de **Administrador Distrital**, vinculado ao **Gabinete Municipal de São Francisco do Brejão**, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 13 de agosto de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: acad44a872bf3c11c273a1452611927*

PORTARIA Nº 37/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 037, de 13 de agosto de 2020. DISPÕE

SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: **Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, MARIA DO SOCORRO TENÓRIO ROLIM CAVALCANTE**, inscrita no RG nº 523193963 SESC/MA e no CPF nº 268.433.903-15, do cargo comissionado de **Secretária Adjunta**, vinculado à **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de São Francisco do Brejão**, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 13 de agosto de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 41e4da548fac671cbb4fc6eba38c6166

PORTARIA Nº 38/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 038, de 13 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: **Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, SONIA RÉGIA MORAES LIMA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 621.011.373-72, do cargo comissionado de **Coordenadora**, vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco do Brejão**, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 13 de agosto de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 7f64d4958c511f27027160faf53197dd

PORTARIA Nº 39/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 039, de 13 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: **Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, ANDERSON FONSECA LIMA**, inscrito

no RG nº 044813432012-3 SSP/MA e no CPF nº 610.797.893-32, do cargo comissionado de **Chefe de Seção**, vinculado à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de São Francisco do Brejão**, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 13 de agosto de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 908539d36c7159d8d32351ca061edfa4

PORTARIA Nº 40/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO TEMPORARIAMENTE

PORTARIA Nº 040, de 13 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO TEMPORARIAMENTE PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: **Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, AGNALDO FERNANDES GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 487.203.563-15, do cargo de **Tratorista**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Francisco do Brejão**, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 13 de agosto de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 3671a76ec44eebc43231efa86cd913de

PORTARIA Nº 41/2020 - CONCEDE LICENÇA À CONSELHEIRA TUTELAR, PARA CONCORRER NO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041, de 13 de agosto de 2020. CONCEDE LICENÇA À CONSELHEIRA TUTELAR, PARA CONCORRER NO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO CARGO DE VEREADOR(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, ADÃO DE SOUSA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 82, VI, da Lei Orgânica do Município, Art. 10, inc. I, da Lei nº 066, de 1º de outubro de 2001 e demais aplicáveis à espécie e, CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE; CONSIDERANDO as alterações do calendário eleitoral 2020, com o advento da Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020; CONSIDERANDO o requerimento de licença remunerada apresentado pela Conselheira Tutelar ELINEIDE SOUSA DE SANTANA, com pretensão de concorrer no pleito eleitoral de 2020 para o cargo de Vereadora no Município de São Francisco

do Brejão/MA. **RESOLVE: Art. 1º. Fica concedida licença remunerada à Conselheira Tutelar ELINEIDE SOUSA DE SANTANA, CPF nº 000.932.583-21, a partir de 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), exclusivamente para a mesma concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, gestão 2021-2024, na forma da legislação eleitoral vigente e do art. 10, inc. I, da Lei Municipal nº 066, de 1º de outubro de 2001.** § 1º É vedado o exercício de qualquer outra atividade laboral durante o período do presente afastamento, sob pena de cassação da licença e destituição do cargo, observando-se os princípios constitucionais do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa. § 2º Caso a Conselheira Tutelar ora licenciada não seja aprovada por convenção partidária, cessará imediatamente esta licença então concedida, devendo a licenciada retornar ao respectivo cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, em 13 de agosto de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 15fda334be4977a1e97a9757ad3b41de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 004/2020.

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Carta Convite** nº 004/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água na sede do município de São João do Soter/MA.

Processo Administrativo nº 238/2020.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Infraestrutura.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

ADJUDICATÁRIO:

NOME EMPRESARIAL PLANEJAR CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 04.896.660/0001-53
ENDEREÇO: AV. Central nº 1848, bairro centro, na cidade de Caxias estado Maranhão
(DDD) TELEFONE: (99) 98130-6548
REPRESENTANTE LEGAL: Franklin Martins Nunes
CPF Nº: 631.762.893-91
R\$ 222.735,49 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Dotação Orçamentária:

02 06 SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA
17 512 0034 0120 0120 IMPL. AMPL. E RECUP. DE SISTEMA DE DISTRIB. DE ÁGUA POTÁVEL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Será pago com recurso oriundo do FPM.

A presente Declaração é a expressão da verdade.
Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 12 de agosto de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 6cd26b54c57a018166a93dd73c659411

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2020.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do Dispensa Eletrônica nº 01/2020.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, nas ações de enfrentamento ao Covid-19 (coronavírus), no município de São Joao do Soter-MA.

Processo Administrativo nº 225/2020.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

Dotação Orçamentária:

02 19 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS
08 244 0081 0198 0198 MANUT.ORG. E GESTAO DO SUAS-IGD-SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Adjudicatários:

Nome empresarial: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 32.737.279/0001-87
Endereço: Rua Alfredo Lopes, nº 1717, bairro Jardim Macarengo, Município de São Carlos, Estado de São Paulo
Representante legal: FELIPE JAIME DE PINA
CPF nº: 037.167.811-00
Valor global: R\$ 6.310,80 (seis mil trezentos e dez reais e oitenta centavos)

A presente Declaração é a expressão da verdade.
Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 13 de agosto de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 829bb88947f49511b1f398bdb70c1e35

RATIFICO O ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA. Ratifico o Ato de Declaração de DISPENSA ELETRÔNICA emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Sóter/MA, designado pelo Decreto nº 003/2020, de 06 de janeiro de 2020, acostado aos autos do Processo Administrativo Nº 225/2020, referente ao procedimento de contratação direta por DISPENSA ELETRÔNICA nº 01/2020, com fulcro no Artigo nº 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a favor da empresa - **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.737.279/0001-87, representada por: Felipe Jaime de Pina, R.G. n.º 4925117-DGP-GO, C.P.F. n.º 037.167.811-00 e Aureo Aparecido beligolli Saldanha, R.G. n.º 12279020-SSP-MG, C.P.F. n.º 067.739.686-40, contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, nas ações de enfrentamento ao Covid-19 (coronavírus), em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Fonte Pagadora: CORONAVÍRUS (COVID-19), São Joao do Sóter - MA, Valor Global de **R\$ 6.310,80 (seis mil trezentos e dez reais e oitenta centavos)**.

São João do Sóter - MA, 13 de agosto de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: eacc571bc55f41d21ada439dc0660465*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 CARTA CONVITE Nº 04/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ-04.896.660/0001-53. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Carta Convite Nº 04/2020. Objeto - Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água na sede do município de São João do Sóter/MA. Data da Assinatura: 12/08/2020. Prazo de Execução: de acordo com projeto executivo. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 222.735,49 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Franklin Martins Nunes.

São João do Sóter - MA, 12 de agosto de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 932c1c3bb76803dec8b6f6586bb0e19b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.737.279/0001-87. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2020. Objeto - contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de

Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, nas ações de enfrentamento ao Covid-19 (coronavírus), em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 13/07/2020. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2020. Fonte Pagadora: CORONAVÍRUS (COVID-19). Valor Global de **R\$ 6.310,80 (seis mil trezentos e dez reais e oitenta centavos)**. Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Ana Paula Silva Macedo.

São João do Sóter - MA, 13 de agosto de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9d277571263e6aa22f77bf377eb0c507*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ERRATA; DISPENSA Nº 15/2020

ERRATA. Na Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 32 do Contrato nº 14401/2020, Processo Administrativo nº 14400/2020, Dispensa nº 15/2020, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de São João dos Patos, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 119, de quarta-feira, 24 de junho de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2367, do dia 16 de junho de 2020. **ONDE SE LÊ** "02.17 - Fundo de Assistência Social; 08.122.0003.2088.000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.30.00 Material de Consumo.". **LEIA-SE:** "02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0015.2118.000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.". São João dos Patos/MA, 12 de agosto de 2020. Simone Maria Coelho Vilanova- Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 8c9e7d1c7968066d1416d4018db4507d*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020
A Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município, tendo em vista às necessidades dos serviços e cumprindo formalidades de praxe. **CONVOCA** os candidatos em anexo, relacionados, na forma do Edital de Chamamento Público Emergencial nº 02/2020. **HOMOLOGADO**, conforme Decreto Municipal nº 033, de 12 de agosto de 2020, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2020, para comparecerem ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 153, Centro - São João dos Patos/MA, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, no prazo entre os dias 14 e 17 de agosto, munidos da documentação relacionada abaixo, conforme item nº 9.2 do referido Edital.

- Certidão de nascimento se solteiro for, ou de casamento quando for o caso;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos;
- Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
- Certificado de reservista para candidato do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade de acordo com a escolaridade exigida;
- Número de inscrição PIS-PASEP-NIT;
- CPF e carteira de identidade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Registro no Conselho de Classe quando couber.

São João dos Patos - MA, 13 de agosto de 2020.

Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE SOUSA
AMANDA CARVALHO DE SÁ

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDIANE CARVALHO DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

MARIA DA GUIA DE SOUSA OLIVEIRA
ARLETE SOUSA SAMPAIO
FRANCISCA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
PATRICIA LIMA DE SOUSA

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

STEFHANNY KELLY GUIMARÃES SILVA
WILLAS DE SOUSA CORREA
BARBOSA MARIA ALVES DA SILVA
PATRICIA OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA

CARGO: PSICÓLOGO

ILKA MARQUES BEZERRA DE MEDEIROS

CARGO: ZELADOR

MARA GARDÊNIA SANTOS COELHO

Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: 7969dc58ebf93c11b552884fc34d1326

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS

DECRETO N.º031, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO N.º031, de 6 de agosto de 2020.

Dispõe sobre medidas restritivas em regime de *lockdown* para a prevenção e combate ao COVID-19 no âmbito da Administração Pública e limites do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, no exercício de suas funções e no emprego regular de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a competência fixada no art.12, inciso I, 'b' e art.147, inciso I e parágrafo único, da Constituição Estadual, art.11, inciso I e art.176, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência

em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde n.º454, de 20 de março de 2020, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19)"

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão expediu o Decreto n.º35.662, de 16 de março de 2020, em extensão ao Plano de Contingência para o combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO as notícias oficiais da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde com referência à evolução dos casos confirmados e de óbitos decorrentes de COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que, em razão do poder de polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los proporcionalmente aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade em risco, com vistas ao resguardo do direito à saúde, prevenção e a redução do risco de proliferação doenças e de outros agravos.

DECRETA,

Art.1.º - O presente Decreto dispõe sobre novas medidas restritivas em regime de *lockdown* para a prevenção e combate à proliferação da COVID-19.

Art.2.º - Todas as atividades comerciais e de serviços deverão permanecer fechados no período de 07.08.2020 à 16.08.2020.

Art.3.º - A circulação de pessoas e veículos particulares, salvo para situações de urgência ou emergência médica, fica vedada entre às 20:00hrs. às 5:00hrs. do dia seguinte, pelo período de 07.08.2020 à 16.08.2020.

Parágrafo único - O descumprimento da medida ensejará a autuação do infrator ou de seu responsável legal em multa no valor de R\$100,00 (cem reais), para cada pessoa e ocorrência, que será lavrada e cobrada conforme procedimento previsto no Código Tributário do Município.

Art.4.º - A restrição aos horários de funcionamento não são aplicáveis às seguintes atividades essenciais:

- farmácias, assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;
- trânsito e transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;
- serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
- fiscalização ambiental;
- os serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água;
- os serviços relativos à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e combustíveis, incluídos os serviços de suprimentos, manutenção e obras de engenharia imprescindíveis;
- os serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo;
- serviços funerários;
- serviços de telecomunicações e *internet*, que deverão atuar em regime de plantão;
- processamento de dados ligados a serviços essenciais, que deverão atuar em regime de plantão;

- segurança pública e privada, incluída a vigilância, guarda e a custódia de presos;
- serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens; e
- atividades de serviços, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas, desde que em funcionamento junto às rodovias e estradas, referentes à oficinas mecânicas e elétricas automotivas, alimentação, repouso, limpeza, higiene, de conveniência e congêneres.
- Supermercados, quitandas e congêneres, que deverão funcionar exclusivamente em regime de *delivery*.

Art.5.º - As igrejas e templos religiosos de quaisquer crenças poderão manter suas portas abertas simbolicamente, sendo vedada a celebração de cultos, missas e rituais.

Art.6.º - Fica proibida a aglomeração de pessoas em qualquer ambiente público ou privado, considerando-se aglomeração a reunião de mais de 4 pessoas, não incluído os membros da família e em se tratando de imóvel residencial.

Parágrafo único - A presente regra não se aplica às atividades de funcionamento autorizado.

Art.7.º - As atividades essenciais autorizadas ao funcionamento deverão observar as normas sanitárias federais e estaduais, prevalecendo as mais rigorosas, dentre outras, as definidas pelo Decreto Estadual n.º35.831, de 20 de maio de 2020, sendo:

- medidas sanitárias gerais: regras de observância obrigatória para todas as atividades autorizadas a funcionar;
- medidas sanitárias segmentadas: regras de observância obrigatória em atividades ou grupos de setores econômicos específicos.

Art.8.º - São medidas sanitárias gerais, de observância obrigatória para todas as atividades autorizadas a funcionar, as seguintes:

- em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, cujo funcionamento seja autorizado, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, bem como a observância da etiqueta respiratória;
- é obrigatória a aferição imediata da temperatura corporal de funcionários, clientes e atendidos, por equipamento medidor infravermelho ou similar que dispense o contato físico, vedando-se o ingresso daqueles que acusarem temperatura corporal que indique o estado febril e orientando-se para a busca de assistência médica;
- é vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado, em face da realização de eventos como shows, congressos, reuniões, plenárias, passeatas, desfiles, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, festas em casas noturnas e similares;
- deve ser observado o distanciamento social, limitando-se ao estritamente necessário quanto à circulação de pessoas e a realização de reuniões presenciais de qualquer tipo;
- as empresas deverão adotar escala de revezamento de funcionários e/ou alterações de jornada, com vistas a diminuir o risco de exposição do trabalhador ao Coronavi?rus-COVID-19;
- sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de dois metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente;
- para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos

clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;

- sempre que possível, deve ser adotado trabalho remoto para serviços administrativos;
- manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel em concentração de 70%, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavi?rus-COVID-19;
- adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores que observem a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;
- os empregados e prestadores de serviços que pertençam a grupos de maior risco, assim compreendidos os idosos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos, devem necessariamente ser dispensados de suas atividades presenciais, com vistas a reduzir sua exposição ao vírus, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão;
- os empregados e prestadores de serviços que tenham sintomas de gripe, ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa infectada pela COVID-19, devem ser afastados por 14 (quatorze) dias, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão;
- os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com os seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias para a prevenção ao COVID-19, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;
- as reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários deverão ocorrer por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância.

§1.º - Em caso de recusa do uso correto de máscara por parte do consumidor, cliente ou pessoa atendida, o proprietário do estabelecimento comercial ou similar é obrigado a acionar a Polícia Militar, que adotará os procedimentos legais necessários destinados à aplicação do art. 268 do Código Penal.

§2.º - O descumprimento do disposto neste artigo ensejará, além da aplicação das sanções administrativas, o encaminhamento ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público do Trabalho a fim de que estes possam postular as responsabilizações penais, civis e trabalhistas eventualmente cabíveis.

Art.9.º - As medidas sanitárias segmentadas correspondem aos protocolos específicos fixados por grupo do setor econômico, conforme determinações do Decreto Estadual n.º35.831, de 20 de maio de 2020.

§1.º - As medidas sanitárias segmentadas são de aplicação cumulativa com as medidas sanitárias gerais constantes do art.7.º, sem prejuízo de regras mais restritivas estabelecidas noutros Decretos Municipais, Estadual e Federal.

§2.º - Consideram-se medidas sanitárias segmentadas os protocolos constantes de Portarias editadas pelo Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado do Maranhão.

§3.º - Sempre observados os protocolos expedidos pelo Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado do Maranhão e não

havendo disposições em contrário, os setores comerciais e de serviços autorizados a funcionar atenderão às seguintes regras:

- nas fábricas, lojas e escritórios, o ambiente de trabalho deve passar por procedimentos de limpeza minuciosa 2 (duas) vezes por turno;
- no setor de comércio e serviços:

a) é proibida a realização de atividades extraordinárias que possam causar aglomerações;

b) devem ser adotadas medidas para evitar aglomerações nos caixas, devendo o estabelecimento sinalizar a distância de segurança nas filas, com espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre os clientes;

c) não devem ser oferecidos serviços e amenidades tradicionais que retardem a saída do consumidor ou cliente do estabelecimento, a exemplo de cafés, lanches, bebidas alcoólicas e áreas infantis.

- nos transportes alternativos e coletivos fretados, os passageiros e funcionários devem sempre utilizar máscaras de proteção, bem como higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel.
- em todos os estabelecimentos, as vendas de bebidas alcoólicas ficam proibidas.
- sem prejuízo do disposto no inciso II deste artigo, o funcionamento de supermercados, mercados, quitandas e congêneres exige a observância das seguintes regras:

- a. as vendas deverão ocorrer apenas por meio de entrega domiciliar (*delivery*), mediante pedido a ser realizado via telefone, e-mail e aplicativos via *internet*;
- b. quando da entrega dos produtos, os entregadores deverão utilizar máscara de proteção rígida (*face-shield*);
- c. em caso de uso de máquinas para cobrança via cartão, deve ser pedido ao cliente para inserir e retirar o cartão, bem como, o teclado para digitação de senha deverá ser limpo com álcool 70%, antes de cada uso.

Art.10 - Ficam suspensas as licenças expedidas para o exercício do comércio ambulante.

Parágrafo Único. O exercício da atividade de comércio ambulante sem a licença válida ou no período de suspensão do presente Decreto Municipal sujeitará o infrator à apreensão das mercadorias que se encontrarem em seu poder, além de pena de multa e autuações fiscais cabíveis, na forma do art.162 à 165, do Código de Posturas do Município.

Art.11 - O descumprimento das medidas sanitárias gerais ou segmentadas ensejará a autuação do estabelecimento ou de seu responsável legal em multa no valor de R\$300,00 (trezentos reais), para cada infração e cada ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou cassação de alvará, licença ou autorização, para funcionamento ou exercício da atividade, mediante lavratura de auto de infração na forma prevista no Código Tributário do Município.

Art.12 - No âmbito da Administração Pública Municipal:

- Todos os atendimentos presenciais perante os órgãos do Município estão suspensos, cujas atividades desenvolvidas terão apenas o caráter interno.
- Todos os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e aqueles detentores de fatores de riscos de saúde frente ao COVID-19, desde que comprovado por laudo ou atestado médico, deverão exercer suas funções em suas residências quando houver compatibilidade às atividades, sendo que, em caso de incompatibilidade, serão isentos de presenças perante às unidades administrativas com vistas ao cumprimento

efetivo do necessário regime de isolamento social.

- A Comissão Permanente de Licitações - CPL poderá suspender os procedimentos licitatórios que não sejam revestidos de urgência, seguindo-se quanto aos demais, em todo o caso, com a realização das sessões públicas equipados de máscaras de proteção, assim como quanto aos respectivos representantes de licitantes, cuja presença deverá ser restringida ao máximo de um representante para cada licitante.
- O setor de tributos e arrecadação, afora o atendimento via telefone, somente em caráter absolutamente excepcional atenderá mediante o prévio agendamento, com o máximo de 1 pessoa por vez no respectivo setor, sempre observado o contato mediante o uso de máscaras de proteção por parte dos servidores e interessados no atendimento.

Art.13 - As determinações impostas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 em âmbito municipal ou região, bem como de acordo com as orientações dos profissionais de saúde e de normativos dos entes maiores da administração pública, devendo ser observadas todas as medidas editadas pelo Poder Executivo Estadual, salvo quando os normativos Municipais foram mais rígidas, conforme disciplina do art.13, inciso I, do Decreto Estadual n.º35.831, de 20 de maio de 2020.

Parágrafo único. As revisões poderão ser no sentido de menor rigor ou eliminação das restrições, ou de maior rigor.

Art.14 - Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos sobre as normas do presente Decreto ao Comitê de Contingência do Coronavírus-COVID-19, pelo email kalylima@hotmail.com.

Art.15 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, cíveis e penais, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Parágrafo Único. Se o descumprimento de que trata o *caput* ensejar ônus financeiro ao Sistema de Saúde Municipal, a Secretária de Saúde encaminhará o fato à ciência da Procuradoria Geral do Município, para a adoção das medidas de reparação de danos materiais em face do agente infrator.

Art.16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras, 6 de agosto de 2020.

Rodrigo Botelho Melo Coelho
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 5b2f8dfeafc582a5b54018956def1878

DECRETO N.º 032, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO N.º 032, de 6 de agosto de 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º31, de 6 de agosto de 2020, que trata das medidas restritivas em regime de *lockdown* para a prevenção e combate ao COVID-19 no âmbito da Administração Pública e limites do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, no exercício de suas funções e no emprego regular de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a competência fixada no art.12, inciso I, 'b' e

art.147, inciso I e parágrafo único, da Constituição Estadual, art.11, inciso I e art.176, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde n.º454, de 20 de março de 2020, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19)”
CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão expediu o Decreto n.º35.662, de 16 de março de 2020, em extensão ao Plano de Contingência para o combate ao COVID-19;
CONSIDERANDO as notícias oficiais da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde com referência à evolução dos casos confirmados e de óbitos decorrentes de COVID-19 no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilização das atividades bancárias e de movimentação financeira, como medida para a amenização dos efeitos econômicos da COVID-19;
CONSIDERANDO que, em razão do poder de polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los proporcionalmente aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade em risco, com vistas ao resguardo do direito à saúde, prevenção e a redução do risco de proliferação doenças e de outros agravos.

DECRETA,

Art.1.º - O art.4.º, do Decreto Municipal n.º31, de 6 de agosto de 2020, fica acrescido do inciso XV, com a seguinte redação:
XV - Agências bancárias e casas lotéricas, para fins de pagamento dos auxílios emergenciais e benefícios previdenciários, devendo ser encerradas as atividades até às 18:00hrs., inclusive os acessos aos caixas eletrônicos de autoatendimento.

Art.2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras, 6 de agosto de 2020.

Rodrigo Botelho Melo Coelho
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 30906c53ff6807289c26dee7e3f29a2e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

PORTARIA Nº 018/2020 COMISSÃO PROCESSANTE

**Portaria nº .018, 23 de julho de 2020. SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o Senhor Francisco das Chagas Teixeira Fernando, no uso das atribuições previstas no Art. 56 da Lei Orgânica do Município, e Art. 146, da Lei complementar nº 1 que estabelece o estatuto dos servidores público, dispositivo de norma que estabelece a competência para instaurar processo administrativo disciplinar, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Aldo Gomes da Silva, designado presidente da comissão processante, Professor do quadro de

pessoal da Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº matrícula 1392; Senhora Roseane Almada Machado, membro da comissão processante, Professora quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº matrícula 1543; Senhor Jucenor Silva Mota, Vigia do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 513, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias ou no máximo de 60 (sessenta), conforme se trate de processo administrativo disciplinar, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0020,2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.
Francisco da Chagas Teixeira Fernando
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: d631e29e9cc282847265ce64fa4612c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas BATISTA E COELHO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 07.321.315/0001-80, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 127.184,50 (cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). EA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 33.887.844/0001-55, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 261.088,30 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta centavos)J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 34.553.827/0001-44, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 166.247,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais). L A MENDONÇA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 26.595.749/0001-12, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 57.140,00 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://senadorlarocque.ma.gov.br/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2020.

Darionildo da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 93a156372120098d8eec046ab57ac3ee

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por

intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2020, que teve como objeto: Registro de Preços, para a Aquisição de gêneros alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais de Senador La Rocque - MA, saíram como vencedoras da licitação supracitada as empresas: BATISTA E COELHO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 07.321.315/0001-80, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 127.184,50 (cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). EA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 33.887.844/0001-55, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 261.088,30 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta centavos). J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 34.553.827/0001-44, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 166.247,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais). L A MENDONÇA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 26.595.749/0001-12, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 57.140,00 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://senadorlarocque.ma.gov.br/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Senador La Rocque - MA, em 12 de agosto de 2020.

Hayanne kliscia Lima da Silva
Pregoeira Municipal

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: b0dee0445329cfbd9aff5e32a6343033

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200813/D011.2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) computadores completos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 13.723,02 (treze mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos). ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMAS; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 10.301.0041.2-073 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE E QUALIDADE DE VIDA. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOST./ 0.1.30.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, Representante Legal da empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020.

Senador La Rocque - MA, 13 de agosto de 2020.

Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: c7dda2c576208a6586ec01bf874e2b8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DE DISTRATO

Processo Administrativo nº. 147/2020, Pregão Presencial nº. 021/2020; Contrato 046/2020; Contratante: Município de Sítio Novo - MA, CNPJ nº. 05.631.031/0001-64; Contratada: TRACBEL S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.448/0001-43, com sede na Via Expressa de Contagem nº 3600 Bairro Agua Branca/Perobas, Cidade Contagem - MG, neste ato representada pelo Sr. Sr. Daniel Alves Viana, portador da cédula de identidade de nº 165743820019 GEJUSPC - MA e do CPF nº 471.898.003-87; resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições no referido termo que tem como Objeto: deste contrato é a aquisição de maquinário (pá carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Sítio Novo - MA.
Sítio Novo/MA, 23/07/2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 0da503d3766202f2cfee439981c1623d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 020/2019 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99 **CONTRATADA:** SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.609.051/0001-79
OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em Botijão de 13 kg, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/2020. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 48b16c07e378d4870ff17e7d77f5c53a

DECRETO Nº 034/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 12 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 034/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 12 DE AGOSTO DE 2020. "Estabelece medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 para a segunda quinzena do mês de agosto de 2020 no Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências". A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO o agravamento e aumento no número de casos da Covid-19 no Município de Sucupira do Riachão-MA; **CONSIDERANDO** o grande número**

de relatos de descumprimento das medidas anteriormente determinadas; DECRETA: **Art. 1º** - Fica mantida a proibição de abertura do comércio não essencial, incluído BARES, ACADEMIAS, CLUBES DE RECREAÇÃO, até o dia 31 de agosto de 2020, podendo o prazo ser prorrogado. **Art. 2º** - Permanece permitida a abertura dos serviços considerados essenciais, bem como se mantém modalidades de entrega rápida de mercadoria (delivery) para os estabelecimentos de alimentação. **Art. 3º** - Diante do descumprimento das determinações, serão aplicadas de multa, suspensão ou cassação de licença de funcionamento, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas no art. 6º do Decreto Estadual nº 35.784/2020 de 03 de maio de 2020, bem como o ilícito penal disposto no art. 268 do Código Penal. **Art. 4º** - Ficam os agentes de vigilância sanitária autorizados a proceder a fiscalização *in loco* e lavrar o pertinente auto de infração, procedendo, imediatamente, as medidas cabíveis a gravidade do caso apurado. **Art. 5º** - Fica determinado o retorno de todos os servidores afastados em prevenção a COVID-19, nos termos do art. 5 do Decreto nº 009/2020, ressalvados os servidores que trabalhem diretamente no Hospital Municipal Mestre Alberto Leite de Sousa. **Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 12 de agosto de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 9624ba7b8a75ca6c1f2a5d0fc97a71cf

PORTARIA Nº 025/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 12 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 025/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 12 DE AGOSTO DE 2020. "Promove a remoção de servidores públicos municipais, a interesse da Administração e dá outras providências". A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Ficam promovidas, a interesse da administração, as seguintes remoções dos servidores públicos municipais, da forma que segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ORIGINÁRIA	LOTAÇÃO ATUAL
JONIEL DE SOUSA ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação
DEUZANI OLIVEIRA DE FREITAS FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo Único: Os servidores deverão se apresentar, imediatamente, as novas repartições públicas para o desempenho de suas funções. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 12 de agosto de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 792ddfcf261bf8a3b2991059e78388b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SRP - PMTF/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PMTF-MA.

Processo Administrativo n.º 029/2020 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 029/2020-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de desobstrução e limpeza de fossas sépticas de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 029/2020-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **WESDRAS DE SOUSA BARREIRA DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ nº 37.253.962/0001-62**, com endereço na Travessa Marcelino Tavares, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, representado neste ato por Wesdras de Sousa Barreira de Oliveira R.G. n.º 24665662002-1 SSP/MA e CPF n.º 020.625.823-23 - Proprietário.

Item	Discriminação	Unid	Quant. Estimada	Valor médio	Valor Estimado
				Por M3	total
01	Esgotamento e limpeza de fossa sépticas dos órgãos públicos. Os serviços deverão ser executados com carro apropriado com sucção e capacidade para no mínimo 08M³, dentro das normas ambientais inerentes a matéria, bem como, com todo zelo e cuidado que merecem, uma vez serem executados em área de grande presença de servidores e usuários de serviço	M³	2.500	R\$ 72,00	R\$ 180.000,00

Tasso Fragoso (MA), 13 de agosto de 2020. Roberth Cleudson Martins Coelho, Órgão gerenciador e Wesdras de Sousa Barreira de Oliveira, CPF n.º 020.625.823-23 - Proprietário. Fornecedor Registrado.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ff5405bcb922d020a2ae6e79919b1339

CONTRATO Nº. 113/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 113/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de infraestrutura. **CONTRATADA:** AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, nº 03, KM 130, Bairro São José, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000; **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse desta administração pública. Valor Total R\$

505.780,00 (quinhentos cinco mil setecentos e oitenta reais):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção
do Departamento de Transportes, 3.3.90.30.00.00 Material de
Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA
ASSINATURA: 13 de agosto de 2020 - ROBERTH CLEYDSON
MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito
Municipal de Tasso fragoso/MA e FRANCISCO DE ASSIS
GOMES NETO, CPF nº 701.897.223-04 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6dde423b205b7be1a686c3998cc9287e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PORTARIA Nº. 043/2020/GP/SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Exonerar a pedido de: **Maria Lucia Mendes Veloso**, Cargo: Coordenadora, RG. N.º015237842000-0 SSP-MA, CPF.701.174.113-53, do quadro de Servidores Temporários da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**. Devendo ser assim considerado a partir de **13 de agosto de 2020**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº.72/2020 - **SEMED**, de 12/08/2020. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: a5fd16c0aedc4be1fc2a43b0d8fe1a6

PORTARIA Nº. 036/2020/GP/SMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 132, III, c/c Art. 135, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "d" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de Vereadora neste município a servidora, Regina Paula Inácio da Silva, RG. 018260722001-6 SSP-MA, CPF nº 006.865.313-10, do quadro de servidores efetivos no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a **Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum - MA**. Nos ditames do art. 135, §1º da Lei nº721/2008, a presente licença terá o prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 12/08/2020.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 8e4089a9e3fee17bc320f03707511fd1

PORTARIA Nº. 038/2020/GP/SEMUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o art. 47, I, C/C ART. 48, DA LEI 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum/MA, e art. 67, VI, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum/MA.

RESOLVE:

Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de Vereadora neste Município a servidora, **PRISCILA OLIVEIRA DE SOUSA, RG nº 037860162009-9 SSP/MA e CPF nº 604.391.663-06**, do quadro de servidores temporário, no cargo de Cirurgiã Dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nos ditames do art. 135, § 1º da Lei 721/2008. A presente licença terá o prazo de 03(três) meses, a partir do dia 12 de agosto de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 13 de agosto de 2020.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 18e268ddf7a6203f626e2327b6c35708

PORTARIA Nº.039/2020/GP/SEMUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o art. 47, I, C/C ART. 48, DA LEI 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum/MA, e art. 67, VI, C/C ART. 87, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum/MA.

RESOLVE:

Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de Vereadora neste Município a servidora, **VIVIANE CARNEIRO DOS SANTOS, RG Nº 2124030 SSP/DF e CPF nº 010.779.713-54**, do quadro de servidores temporário, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nos ditames do art. 135, § 1º da Lei 721/2008. A presente licença terá o prazo de 03(três) meses, a partir do dia 12 de agosto de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 13 de agosto de 2020.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal de Tuntum

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 8bb035e472dd0efc45c315c4b115ef5e*

PORTARIA Nº. 040/2020/GP/SEMUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o art. 47, I, C/C ART. 48, DA LEI 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum/MA, e art. 67, VI, C/C ART. 87, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum/MA.

RESOLVE:

Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de Vereadora neste Município a servidora, **ISLANE SILVA ANDRADE**, portadora do RG nº 044874842012-6 SSP/MA e CPF 610.866.233-63 do quadro de servidores temporário, no cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nos ditames do art. 135, § 1º da Lei 721/2008. A presente licença terá o prazo de 03(três) meses, a partir do dia 12 de agosto de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 13 de agosto de 2020.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal de Tuntum

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: d64e93382a082c385df9330b1e2758a8*

PORTARIA Nº. 041/2020/GP/SEMUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o art. 132, III, C/C ART. 135 DA Lei 721/2008 (Regime Jurídico Único) dos Servidores Públicos do Município de Tuntum/MA, e art. 67 VI, c/c art. 87, "d" da Lei Orgânica do Município de Tuntum-MA.

RESOLVE:

Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de Vereadora neste Município a servidora, **LILIANA SILVA COSTA ALVES**, portadora do RG nº 169091120011 SSP/MA e CPF nº 004.687.763-03, do quadro de servidores efetivo, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nos ditames do art. 135, § 1º da Lei 721/2008. A presente licença terá o prazo de 03(três) meses, a partir do dia 12 de agosto de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 13 de agosto de 2020.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal de Tuntum

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 7ec3d08d096fd4c7a4ccbb8a3f13b82b*

PORTARIA Nº. 042/2020/GP/SEMUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o art. 47, I, C/C ART. 48, DA LEI 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum/MA, e art. 67, VI, C/C ART. 87, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum/MA.

RESOLVE:

Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de Vereadora neste Município o servidor **RENAN CARVALHO SILVA BILIO**, portador do RG nº 0311563020062 e CPF nº 032.263.613-25, do quadro de servidores temporário, no cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nos ditames do art. 135, § 1º da Lei 721/2008. A presente licença terá o prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 12 de agosto de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 13 de agosto de 2020.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal de Tuntum

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 267362182d39ac52232ac5b4bd51bab5*

PORTARIA Nº. 037/2020/GP/SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 132, III, c/c Art. 135, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "d" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de Vereador neste município o servidor, **FRANCISCO SOUSA DE ALMEIDA, R.G.** 141041320006 SSP-MA, CPF nº 005.122.233-78, do cargo de Conselheiro Tutelar, do quadro de Servidores Eletivos da **Secretaria de Administração de Tuntum - MA**, matrícula nº 3130/1, lotado na Secretaria de Assistência Social. Nos ditames do art. 135, §1º da Lei nº721/2008, a presente licença terá o prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 13/08/2020.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

Cleomar Tema Carvalho Cunha

Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 5e8901c2c8b8abd2596a53acb4291f99

PORTARIA Nº. 044/2020/GP/SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 132, III, c/c Art. 135, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "d" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de Vereador neste município o servidor, **ESDRAS DE SOUSA SILVA**, RG. 037365512009-0 SSP-MA, CPF nº 603.975.843-00, do cargo de Agente Administrativo, do quadro de Servidores da **Secretaria Municipal de Administração de Tuntum - MA**, matrícula nº 285/1, lotado no Gabinete. A presente licença terá o prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 13/08/2020.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 0cd4892f378f244b9f76e9e7638f6280

PORTARIA Nº. 045/2020/GP/SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "d" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA) e art.1º da LC 64/ 1990;

RESOLVE:

Conceder a requerimento do servidor, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de Vereador neste município a servidora, **Claudete Cavalcante Lima Carvalho**, RG. 23902502003-4 SSP-MA, CPF nº.010.612.573-71, dos cargos: Professor, do quadro de Servidores Efetivos da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**, matrícula nº 3685 e 405, lotado na UE Astolfo Seabra de Carvalho, conforme consta no Requerimento do Servidor e protocolo nº. 75/2020.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 504bd26921e6d6651540bb6f87f85326

PORTARIA Nº. 046/2020/GP/SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "d" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA) e art.1º da LC 64/ 90;

RESOLVE:

Conceder a requerimento do servidor, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de Vereador neste município a servidora, **Joilsa de Carvalho Bilio Alves**, RG. 74930397-2 SSP-MA, CPF nº. 826.283.273-68, do cargo: Diretor (a), do quadro de Servidores da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**, matrícula nº413, conforme consta no Requerimento do Servidor e protocolo nº. 76/2020.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 173cc41820691881b0e9122ff1d79090

PORTARIA Nº. 047/2020/GP/SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "d" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA) e art.1º da LC 64/ 90 ;

RESOLVE:

Conceder a requerimento do servidor, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de Vereador neste município a servidora, **Crislane Costa Silva**, RG. 033189432007-1 SSP-MA, CPF nº. 602.122.403-58, do cargo: Professora, do quadro de Servidores da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**, matrícula nº3453, conforme consta no Requerimento do Servidor e protocolo nº. 77/2020.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 942d032e3ccdc005eb9007438eac0af3

PORTARIA Nº. 048/2020/GP/SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "d" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA) e art.1º da LC 64/1990;

RESOLVE:

Conceder a requerimento do servidor, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de Vereador neste município a servidora, **Maria Aldenisse da Costa Carvalho**, RG. 1184626 SSP-MA, CPF nº.759.511.933-20, do cargo: Diretora, do quadro de Servidores da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**, matrícula nº773, conforme consta no Requerimento do Servidor e protocolo nº. **78/2020**.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 6279e2e598cb726f0f97877f6a8f95e0

PORTARIA Nº. 049/2020/GP/SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "d" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA) e art.1º da LC 64/1990;

RESOLVE:

Conceder a requerimento do servidor, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de Vereador neste município a servidora, **Suely Maria Martins Gomes**, RG. 170975720012 SSP-MA, CPF nº. 672406903-34, do cargo: Secretária, do quadro de Servidores da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**, matrícula nº1243, conforme consta no Requerimento do Servidor e protocolo nº. **79/2020**.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 910b5b2fe2db5f6616605b8226530f31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES****AVISO DE LICITAÇÃO.****TOMADA DE PREÇO Nº009/2020.**

A Prefeitura Municipal de Cândia Mendes - MA, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados que realizará, no dia 09 de setembro de 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 641, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço por item, sob regime de execução indireta empreitada por preço global para

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) com capacitação para execução da Ponte de madeira do Povoado Juçareira do Município de Cândia Mendes - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:30 às 11:30 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, mais informações no mesmo endereço supra. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Cândia Mendes (MA) 11 de agosto de 2020. DANIELLE MUNIZ MARQUES. Presidente da CPL

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: ad61a8279f6a0eb7facb8d84e0bd9572

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**PORTARIA Nº24/2020**

Cândia Mendes - MA, 03 de agosto de 2020.

Considerando pedido formulado pelo servidor em 25 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândia Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **Edmilson Ramos Pinto Junior**, CPF: 710.442.482-20 do Cargo efetivo de Guarda Municipal no Município de Cândia Mendes - MA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, Estado do Maranhão 03 de agosto de 2020.

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 83e59d3f1a731bcc830a7e0946a8102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**PORTARIA Nº38/2020**

Cândia Mendes - MA, 13 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândia Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **DADSON SILVA E SILVA**, CPF: 005.308.763-10 do Cargo em comissão de Assessor Comunitário

I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, Estado do Maranhão 13 de agosto de 2020.

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 9139d0b77e2d351cd9c38c0db34985d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 139/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 139/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **MATUZALÉM FERREIRA GUIMARÃES**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS. CONTRATADO (A): MATUZALÉM FERREIRA GUIMARÃES. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MATUZALÉM FERREIRA GUIMARÃES**, para prestação de serviços de **Agente de Administração**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (Um mil, cento e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 13 de agosto de 2020. **ASSINATURA:** GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, MATUZALÉM FERREIRA GUIMARÃES, Contratado (a)

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 8c05d4cfada9c776c503bf4d3d0bc49d

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 485/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 485/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARLUCIA SANTOS LISBOA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**,

por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARLUCIA SANTOS LISBOA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARLUCIA SANTOS LISBOA**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 13 de agosto de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARLUCIA SANTOS LISBOA, Contratado (a)

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 40029f90fdb929e60fa9da35e6c8533d

PORTARIA Nº 443 DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 443/2020

A **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 04/2005,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Adalberto Marques de Oliveira**, Assistente Administrativo II - DAI - 3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar contas junto ao MTE, no Instituto de Identificação e no 24 BC, em São Luís - MA.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de 24 e 25 de agosto de 2020, 02 (duas) diárias no valor total de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), conforme requisição anexa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 12 DE AGOSTO 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: b42aa90f0a98a3cd7bbf1f0911661efb

PORTARIA Nº 444 DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 444 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 162/2020, que concedia **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** ao servidor (a) **ALCILENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Sanos, nesta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 88aeb185c4d2c63499f6ecc363609409

PORTARIA Nº 445 DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 445 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **LIGIA MARIA SOUSA E SOUSA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Casa da Cidadania, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (09.07.2019 a 09.07.2020) no período de **10/09 a 09/10/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 5a4caec8ebf7c95d9f43671244a58dac

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ANDRÉ DOS SANTOS CORREA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 16063293-5 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 884.084.693-04.

CONTRATADO (A): ANDRÉ DOS SANTOS CORREA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF n.º 611.144.553-77, C. I. n.º 045168302012-2, com endereço na Rua Bacabeira, n.º 128, Bacabeira, Humberto de Campos - MA.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de prorrogação de contrato por tempo determinado a seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA - Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01 de junho de 2020, com vencimento previsto para 29 de agosto de 2020 **prorrogado até 27 de novembro de 2020**

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Humberto de Campos - MA, 13 de agosto de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ANDRÉ DOS SANTOS CORREA
CPF: 611.144.553-77
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

----- CPF N
o

----- CPF
Nº

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ANTONIO RONEUDE CONCEIÇÃO DA COSTA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 16063293-5 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 884.084.693-04.

CONTRATADO (A): ANTONIO RONEUDE CONCEIÇÃO DA COSTA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF n.º 652.560773-68, C. I. n.º 000120221399-2, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº 80, Peria, Humberto de Campos - MA.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de prorrogação de contrato por tempo determinado a seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA - Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 03 de junho de 2020, com vencimento previsto para 31 de agosto de 2020 **prorrogado até 29 de novembro de 2020**

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Humberto de Campos - MA, 13 de agosto de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ANTONIO RONEUDE CONCEIÇÃO DA COSTA
CPF: 652.560773-68
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

----- CPF N
º _____

----- CPF
Nº _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CAIO JOSÉ GOMES OLIVEIRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 16063293-5 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 884.084.693-04.

CONTRATADO (A): CAIO JOSÉ GOMES OLIVEIRA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF n.º 029.150.993-24, C. I. n.º 0161260420017, com endereço na Rua A, Quadra 14, n.º 17, Maranhão Novo, São Luís - MA.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de prorrogação de contrato por tempo determinado a seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA - Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01 de

junho de 2020, com vencimento previsto para 29 de agosto de 2020 **prorrogado até 27 de novembro de 2020**

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Humberto de Campos - MA, 13 de agosto de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CAIO JOSÉ GOMES OLIVEIRA
CPF: 029.150.993-24
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

----- CPF N
º _____

----- CPF
Nº _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GEANE SANTOS SILVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 16063293-5 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 884.084.693-04.

CONTRATADO (A): GEANE SANTOS SILVA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF n.º 613.310.953-01, C. I. n.º 047402862013-1, com endereço na Rua Norte, s/n, povoado Flexeira, Humberto de Campos - MA.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de prorrogação de contrato por tempo determinado a seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA - Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01 de junho de 2020, com vencimento previsto para 29 de agosto de 2020 **prorrogado até 27 de novembro de 2020**

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Humberto de Campos - MA, 13 de agosto de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GEANE SANTOS SILVA
CPF: 613.310.953-01
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF N
o _____

_____ CPF
Nº _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HANS LEONARDO PAUCAR OLIVEIRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 16063293-5 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 884.084.693-04.

CONTRATADO (A): HANS LEONARDO PAUCAR OLIVEIRA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF n.º 034.997.433-02, C. I. n.º 041147812010-2, com endereço na Rua 29, nº 01, Lt Alteroza, São Luís - MA.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de prorrogação de contrato por tempo determinado a seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA - Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 10 de junho de 2020, com vencimento previsto para 07 de setembro de 2020 **prorrogado até 06 de dezembro de 2020**

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Humberto de Campos - MA, 13 de agosto de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

HANS LEONARDO PAUCAR OLIVEIRA
CPF: 034.997.433-02
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF N
o _____

_____ CPF
Nº _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E KASSIA DE FATIMA SOUSA DO NASCIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 16063293-5 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 884.084.693-04.

CONTRATADO (A): KASSIA DE FATIMA SOUSA DO NASCIMENTO, brasileiro (a), Solteiro (a), inscrito (a) no CPF n.º 054.695.853-28, C. I. n.º 036720422009-3, com endereço na Rua São José, nº 62, Bacabeira, Humberto de Campos - MA.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de prorrogação de contrato por tempo determinado a seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA - Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01 de junho de 2020, com vencimento previsto para 29 de agosto de 2020 **prorrogado até 27 de novembro de 2020**

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Humberto de Campos - MA, 13 de agosto de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

KASSIA DE FATIMA SOUSA DO NASCIMENTO
CPF: 054.695.853-28
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF N
o _____

_____ CPF
Nº _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA NATIVIDADE PEREIRA DA SILVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 16063293-5 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 884.084.693-04.

CONTRATADO (A): MARIA NATIVIDADE PEREIRA DA SILVA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF n.º 010.261.343-58, C. I. n.º 018809682001-4, com endereço na Rua São Raimundo, s/n, Bacabeira, Humberto de Campos - MA.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de prorrogação de contrato por tempo determinado a seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA - Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 03 de junho de 2020, com vencimento previsto para 29 de agosto de 2020 **prorrogado até 29 de novembro de 2020**

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Humberto de Campos - MA, 13 de agosto de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA NATIVIDADE PEREIRA DA SILVA
CPF: 010.261.343-58
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF N
º _____

_____ CPF
Nº _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RAISSA DA SILVA SANTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 16063293-5 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o

n.º 884.084.693-04.

CONTRATADO (A): RAISSA DA SILVA SANTOS, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF n.º 028.937.223-26, C. I. n.º 01903522001-6, com endereço na Avenida 1, apto 302, Condomínio Village das Palmeira Prime, Cohama, São Luís - MA.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de prorrogação de contrato por tempo determinado a seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA - Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01 de junho de 2020, com vencimento previsto para 29 de agosto de 2020 **prorrogado até 27 de novembro de 2020**

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Humberto de Campos - MA, 13 de agosto de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

RAISSA DA SILVA SANTOS
CPF: 028.937.223-26
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF N
º _____

_____ CPF
Nº _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANDRA MARISA PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 16063293-5 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 884.084.693-04.

CONTRATADO (A): SANDRA MARISA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF n.º 629.524.553-68, C. I. n.º 0000439717957, com endereço na Rua 07, n.º 11, Qd 24, Conjunto São Raimundo, São Luís - MA.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de prorrogação de contrato por tempo determinado a seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA - Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01 de junho de 2020, com vencimento previsto para 29 de agosto de 2020 **prorrogado até 27 de novembro de 2020**

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Humberto de Campos - MA, 13 de agosto de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SANDRA MARISA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 629.524.553-68
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF N
º _____
_____ CPF
Nº _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TAYLANE DA COSTA E COSTA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 16063293-5 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 884.084.693-04.

CONTRATADO (A): TAYLANE DA COSTA E COSTA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF n.º 611.081.593-46, C. I. n.º 045107632012-3, com endereço na Rua São José, nº 8 A, Vila Mauro Fecury, São Luis - MA.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de prorrogação de contrato por tempo determinado a seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA - Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01 de junho de 2020, com vencimento previsto para 29 de agosto de 2020 **prorrogado até 27 de novembro de 2020**

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Humberto de Campos - MA, 13 de agosto de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TAYLANE DA COSTA E COSTA
CPF: 611.081.593-46
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF N
º _____
_____ CPF
Nº _____

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 130bface5e269f4a75a178b1b8a7611*

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXPEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXPEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E O SR. **NATANAEL SILVA BARROS**

O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o **Sr. LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 041900052011-0 inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 432.100.313-04 e o Senhor **NATANAEL SILVA BARROS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito no CPF n.º 065.749.463-10, C. I. n.º 034882632008-2, com endereço na Rua Rio Branco, nº210, Centro, Humberto de Campos -MA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 14 de fevereiro de 2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 17, de 12 de dezembro de 2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, celebrado em 14 de fevereiro de 2020, por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante nos termos do inciso III do Artigo 13 da Lei Municipal nº 17/2019, em razão de falecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da data de assinatura do presente instrumento, o

Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Humberto de Campos/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Humberto de Campos - MA, 13 de agosto de 2020.

Luis Antônio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Contratado (a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: ad31023a4edddec6def3c47f33b62f29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

CANCELAMENTO DE PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VI, Seção II, Artigo 65. RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nº 041 do diário do dia 08 de junho de 2020, nº 042 do diário do dia 08 de junho de 2020, nº 043 do diário do dia 08 de junho de 2020, nº 044 do diário do dia 08 de junho de 2020, nº 045 do diário do dia 08 de junho de 2020, nº 046 do diário do dia 08 de junho de 2020, nº 047 do diário do dia 08 de junho de 2020, nº 049 do diário do dia 09 de junho de 2020, nº 050 do diário do dia 09 de junho de 2020, nº 052 do diário do dia 09 de junho de 2020, nº 055 do diário do dia 09 de junho de 2020, nº 063 do diário do dia 10 de junho de 2020, nº 064 do diário do dia 026 de junho de 2020, nº 065 do diário do dia 14 de julho de 2020, nº 067 do diário do dia 14 de julho de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA. 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 08ac4e3bba3614c9a1a50762e16c7832

PORTARIA Nº 072 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

TERMO DE EXONERAÇÃO Institui a EXONERAÇÃO A PEDIDO DE LINDON JOHNSON MARQUES COSTA O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de

02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, LINDON JOHNSON MARQUES COSTA, portador do CPF 407.927.653-20, Matrícula 985 da função ASSESSOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 2239327c9460e0d59edd29846ee427cf

PORTARIA Nº 073 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

TERMO DE EXONERAÇÃO Institui a EXONERAÇÃO A PEDIDO DE LEONARDO CARVALHO SOUSA O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, LEONARDO CARVALHO SOUSA, portador do CPF 009.262.611-42, Matrícula 1003 da função ASSESSOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 34ef5fc2edcccd696300eaa326fdb2ef

PORTARIA Nº 074 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER licença, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo o servidor público municipal DENISON MENDES ZEIDAN, matrícula 413, portador do CPF 023512143-66, Título de Eleitor 058532431198/51º/0073, exercendo o cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. Tadeu de Jesus Batista de Sousa PREFEITO MUNICIPAL João Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: ff6a7cf92b52bc189912e0ccdbe67ef0

PORTARIA Nº 075 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER licença, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo o servidor público municipal ROSILENE DE SOUSA COELHO, matrícula 254, portador do CPF 747.458.163-91, título de Eleitor 30943921120 /51º/0018, exercendo o cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições

em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 393ed02e8a0f97c52f18261dcd6bf866*

PORTARIA Nº 076 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER licença, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo o servidor público municipal VERONICA GOMES DA SILVA, matrícula 765, portador do CPF 961.324.503-00, titulo de Eleitor 037531531104 /51ª/0057, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 047588c19c8a7489cfca0546fa3d3f9e*

PORTARIA Nº 077 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER licença, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo o servidor público municipal FRANCINALVA SILVA SANTOS, matrícula 769, portador do CPF 956.102.603-10, titulo de Eleitor 037535461139 /51ª/0003, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: b01bee71ddde92cd9060bd236c9ab06d*

PORTARIA Nº 078 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER licença, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo o servidor público municipal ENNUS SILVA ROCHA, matrícula 264, portador do CPF 012.229.803-98, titulo de Eleitor 045387431155/51/23, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 37880b21cb6797a5022a1d551d7b8109*

PORTARIA Nº 079 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER licença, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo o servidor público municipal LOURIVAL DOS SANTOS BRANDÃO, matrícula 760, portador do CPF 354.764.963-72, titulo de Eleitor 012873961197/51/12, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 9ae281b6033a97d658a1ba6f4df06143*

PORTARIA Nº 080 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER licença, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo o servidor público municipal FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA, matrícula 780, portador do CPF 795.905.943-87, titulo de Eleitor 026575701112 /51ª/0084, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: d5af691d95612b39aa8e9adae7e20370*

PORTARIA 082 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, licença a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo para o servidor público Municipal JEOVA CHAVES DE OLIVEIRA, portador do CPF 897.591.413-53, Matrícula 761, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, no Povoado Trincheiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogadas as disposições em contrário. Magalhaes de Almeida, 13 de agosto de 2020 TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: d241ea02ff49de4ac75b353cd3a13197*

PORTARIA Nº 083 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA,

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER licença, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo o servidor público municipal FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO CARVALHO, matrícula 10, portador do CPF 289.020.413-87, título de Eleitor 12869461155 /51ª/0011, exercendo o cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 5e609b851ede6380080ab096810e685e

PORTARIA Nº 084 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER licença, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo o servidor público municipal BERNARDA SOUSA SILVA, matrícula 305, portador do CPF 454.497.833-53, título de Eleitor 034068471139 /51ª/0073, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: d2f97c9c7664ded7632cb2252c5b3da5

PORTARIA Nº 085 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER licença, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo o servidor público municipal JOAO ALVES NETO DA ROCHA, portador do CPF 018183113-99, título de Eleitor 045386791139 /51ª/0005, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 268c1dd7e3191deec0e6b0c9a65ae3f0

PORTARIA Nº 087 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER licença, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo, o servidor público municipal MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 0000304455194-5 - SESP/MA, CPF 824.977.703-44, Título de

Eleitor nº 022904081155/51/ Matrícula 134 exercendo o cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: ea98b47753ce78898f834b687764b149

PORTARIA Nº 088 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER licença, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo, o servidor público municipal AVANIA DE JESUS SILVA, portador do RG nº 1.674.608 - SESP/MA, CPF 794452921-20, Título de Eleitor nº 022904081155/51/ Matrícula 2234 exercendo o cargo de PROFESSORA NIVEL II lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: aaf81aaa87156ae24f1e56336e26055e

PORTARIA Nº 089 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER licença, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo, o servidor público municipal ABDIAS FERREIRA DA COSTA FILHO, portador do RG nº 029303652005-4 - SESP/MA, CPF 022.126.163-09, Título de Eleitor nº 0972 0211 1163 Z051 S0018, exercendo o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal Joao Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 0e177a903178340a26f4ae1520112ad9

PORTARIA Nº 090 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - CONCEDER licença, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, por 03 (três) meses, para concorrer a cargo eletivo, o servidor público municipal CRISTINO DOS SANTOS ALVES, portador do CPF 053139593-60, Matrícula 1712, exercendo o cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal Joao Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 948193cbaccae24adcbd05771a9b204

PORTARIA Nº 091 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Institui a EXONERAÇÃO A PEDIDO DE MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO portadora do CPF 468.015.453-53, Matrícula 153 da função DIRETOR DE ESCOLA PUBLICA, lotado no Gabinete do Prefeito. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 13 de agosto de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: e7a27e4a8b3b40502c0721af9640f1e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 358-A/2020

PORTARIA Nº 358-A/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelos inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, com vencimento da Servidora **Francisco Evandro de Souza**, brasileiro, secretário adjunto de meio ambiente, portador do CPF nº 016.178.213-22 e do RG: 13292722000-7, lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste Município, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 15 de maio de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 15 de maio de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: cd0b32febaa64bc3677bafa6119ed1af

PORTARIA Nº 359-A/2020

PORTARIA Nº 359-A/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelos inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, com vencimento da Servidora **Thales Pereira da Costa**, brasileiro, secretário adjunto de administração, portador do CPF nº 001.991.103-36 e do RG: 000084132297-0, lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Administração, neste Município, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 15 de maio de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 15 de Maio de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: 6c29bea4da12dfe3277ab940588447dd

PORTARIA Nº 360-A/2020

PORTARIA Nº 360-A/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelos inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, com vencimento da Servidora **Vilson Paiva de Sousa**, brasileiro, secretário adjunto de agricultura e pesca, portador do CPF nº 483.206.843-15 e do RG: 000017568593-2, lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, neste Município, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 15 de maio de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 15 de Maio de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: 04c91ae126b4d23955b981be18a5c898

PORTARIA Nº 418/2020

PORTARIA Nº 418/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelos inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, com vencimento da Servidora **Elizabete da Silva Lázaro**, brasileira, atendente de saúde, portador do CPF nº 280.094.058-17 e do RG:67717296-6 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Posto de Saúde do Bairro Novo, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, de acordo com o Art. 92 da Lei nº 25/91 (Estatuto de Regime Jurídico dos Funcionários do Município), cuja Lei, permite esse tipo de Licença por **02 (dois) anos**, conforme processo contido em requerimento assinado pela própria e parecer favorável do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: 57ba37412c947a6be74a40c0a5a89fa2

PORTARIA Nº 419/2020

PORTARIA Nº 419/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelos inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, com vencimento do Servidor **Caio Breno Martins de Oliveira**, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 896.249.633-04 e do RG: 052025596-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Posto de Saúde do Bairro Novo, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, de acordo com o Art. 92 da Lei nº 25/91 (Estatuto de Regime Jurídico dos Funcionários do Município), cuja Lei, permite esse tipo de Licença por **02 (dois) anos**, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: 3351269db6151665e8204753a9e108a6

PORTARIA Nº 420/2020

PORTARIA Nº 420/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelos inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, com vencimento do Servidor **Joel Meireles Silva**, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, portador do CPF nº 851.883.603-49 e do RG: 79927597-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Frei Felipe, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, de acordo com o Art. 92 da Lei nº 25/91 (Estatuto de Regime Jurídico dos Funcionários do Município), cuja Lei, permite esse tipo de Licença por **02 (dois) anos**, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: e6533e2adaf784bc61b5611b90511dae

PORTARIA Nº 421/2020

PORTARIA Nº 421/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelos inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, com vencimento da Servidora **Sandra Maria de Jesus Mendes**, brasileira, agente administrativo, portadora do CPF nº 008.480.593-52 e do RG: 000068817096-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício na mesma, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar a 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, de acordo com o Art. 92 da Lei nº 25/91 (Estatuto de Regime Jurídico dos Funcionários do Município), cuja Lei, permite esse tipo de Licença por **02 (dois) anos**, conforme processo contido em requerimento assinado pela própria e parecer favorável da Secretária Municipal de Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: 90440890bc3cba4fafeb63aa338b7ef7

PORTARIA Nº 422/2020

PORTARIA Nº 422/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelos inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, com vencimento do Servidor **Manoel Rodrigues dos Santos**, brasileiro, professor nível I, portador do CPF nº 856.292.433-49 e do RG:120540299-0 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Antônio Tomaz, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, de acordo com o Art. 92 da Lei nº 25/91 (Estatuto de Regime Jurídico dos Funcionários do Município), cuja Lei, permite esse tipo de Licença por **02 (dois) anos**, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: 22732524dd8032b7053a08b9c3597148

PORTARIA Nº 423/2020

PORTARIA Nº 423/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento do Servidor **Edemar Santos Oliveira**, brasileiro, assessor administrativo, portador do CPF nº 591.519.002-20 e do RG: 044753332012-6 lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Administração neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: e2111067367b3805d54dedfda8c13807

PORTARIA Nº 424/2020

PORTARIA Nº 424/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelos inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento da Servidora **Franciane Soares Lima**, brasileiro, diretora de escola, portador do CPF nº 025.828.543-52 e do RG: 024257692003-5 lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Educação neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: 97a09a32f72fcfb5999bb94e699f2b1e

PORTARIA Nº 425/2020

PORTARIA Nº 425/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento do Servidor **Fredson André Nascimento Ferreira**, brasileiro, motorista, portador do CPF nº 884.345.323-87 e do RG: 000109082199-6 lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: ada9898994e8af86795f600649c47fe9

PORTARIA Nº 427/2020

PORTARIA Nº 427/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento do Servidor **Ernandes de França Silva**, brasileiro, vigia, portador do CPF nº 900.443.633-20 e do RG: 120541499-9 lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Educação, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: f1d2a06c2b7dcdba92c597550186ff12

PORTARIA Nº 428/2020

PORTARIA Nº 428/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento do Servidor **Raimundo da Silva Barreto**, brasileiro, motorista, portador do CPF nº 347.930.703-53 e do RG: 15537352000-7 lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Educação, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: 6d382decc9d90f0a9a096a345665c52b

PORTARIA Nº 429/2020

PORTARIA Nº 429/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento do Servidor **Regina Mayane Silva Lino** brasileiro, auxiliar administrativo, portador do CPF nº 025.916.913-71 e do RG: 21292942002-9 lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Administração, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: 5c9258b5651c62d691199684d5fefe44

PORTARIA Nº 430/2020

PORTARIA Nº 430/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento do Servidor **Elenilton Pereira Gomes**, brasileiro, professor, portador do CPF nº 055.047.203-70 e do RG: 042484572011-9 lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Educação, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: 88b414fb7c8a4da907d79403ec3f4169

PORTARIA Nº 431/2020

PORTARIA Nº 431/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento do Servidor **Ayrton Pereira Araújo Carvalho** brasileiro, assessor de comunicação, portador do CPF nº 013.568.863-96 e do RG: 25226902003-7 lotado e com exercício no Gabinete da Prefeita, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Procurador do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: badd8a527f4a6e0a56afdde5b3f908c5

PORTARIA Nº 432/2020

PORTARIA Nº 432/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento do Servidor **José Ribamar da Silva Moraes** brasileiro, chefe de transporte, portador do CPF nº 329.419.433-15 e do RG: 48082842013-3 lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Educação, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: 1809c525e12c0f16d28f0ca892aaa0d9

PORTARIA Nº 433/2020

PORTARIA Nº 433/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado

do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento do Servidor **Maria Irlan Silva Barros** brasileiro, professora, portador do CPF nº 739.612.563-49 e do RG: 026127694-3 lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Educação, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: d1fcd9fe6f60f89617d1998f52958fea

PORTARIA Nº 434/2020

PORTARIA Nº 434/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento do Servidor **Marllon Henrique Souta Oliveira** brasileiro, motorista, portador do CPF nº 005.819.712-56 e do RG: 045840982012-1 lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: bfcdfde29407a2e54c170033c0fe0edb

PORTARIA Nº 435/2020

PORTARIA Nº 435/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo

inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento do Servidor **Francisca Ilma Nunes Silva** brasileiro, auxiliar operacional, portador do CPF nº 031.539.233-96 e do RG: 0300160042005-3 lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: dc64b3e0d2a9b38569ff3ff00df07a46

PORTARIA Nº 436/2020

PORTARIA Nº 436/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento do Servidor **Américo Sousa Cruz** brasileiro, professor, portador do CPF nº 003.132.633-10 e do RG: 1491604000-1 lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Educação, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: 70ea1a0112eb2d9f0fbc3579a5ed3c1e

PORTARIA Nº 437/2020

PORTARIA Nº 437/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento do Servidor **Elisvaldo Sales de Alencar**, brasileiro, auxiliar operacional, portador do CPF nº 916.510.003-44 e do RG: 000119493099-6 lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: 1535c4fc3c5ce6b7651377bd89073a76

PORTARIA Nº 438/2020

PORTARIA Nº 438/2020

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento do Servidor **Francisco Fredson Borges Pereira**, brasileiro, professor, portador do CPF nº 706.381.953-49 e do RG: 015525912000-1, lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Educação, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, à 15 de novembro de 2020, conforme processo contido em requerimento assinado pelo próprio e parecer favorável do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 14 de Agosto de 2020.

Viliane Nunes Oliveira da Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: 8d7dfc28a159f60c66ee591a3310ce0b



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br